

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

Parecer nº 004/2019-PGE

MINUTAS PADRONIZADAS. DECRETO ESTADUAL Nº 3.203/2015. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E CONCORRÊNCIA. ARTIGOS 8º, INCISO I e § 1º E 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 41/2016-PGE. ENVIO PARA APROVAÇÃO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO.

I – Relatório

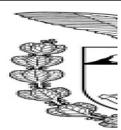
Trata o presente de análise das minutas de edital para padronização, tendo em vista que através da Resolução nº 219/2018-PGE foi composta a Comissão Temática, relativa a matérias que englobam obras e serviços de engenharia, para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento das minutas padronizadas instituídas pela Resolução nº 41/2016-PGE.

Esta Comissão Temática das Minutas Padronizadas, diante do crescente número de protocolados encaminhados para a Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia – PCO/PGE, solicitando análise de minutas de Edital de Pregão Eletrônico e Concorrência para obras, serviços de engenharia e projetos, decidiu instaurar este protocolado, com o objetivo de padronizá-las.

O presente protocolado visa revisar as seguintes minutas¹, em razão de atualização legislativa e novos posicionamentos dos Tribunais de Contas e dos órgãos do Poder Judiciário:

- Pregão Eletrônico – serviços de engenharia com cronograma
- Pregão Eletrônico – serviços de engenharia sem cronograma

¹ Aprovadas pelas resoluções nº 281/2016-PGE e nº 279/2016 do Procurador-Geral do Estado, e disponíveis, atualmente, no site <http://www.pge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=149>



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

Ainda visa a elaboração das seguintes minutas:

- Pregão Eletrônico – serviços de engenharia exclusiva ME/EPP com cronograma
- Pregão Eletrônico – serviços de engenharia exclusiva ME/EPP sem cronograma
- Concorrência – obra e serviços de engenharia não comuns
- Concorrência – projeto
- Concorrência – projeto exclusiva ME/EPP

É, em síntese, o relatório.

II – Manifestação

II.1 Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico com cronograma

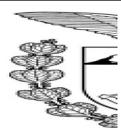
Pregão Eletrônico sem cronograma

Pregão eletrônico exclusiva ME/EPP com cronograma

Pregão eletrônico exclusiva ME/EPP sem cronograma

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer cinge-se à análise das minutas de edital frente as disposições legais, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigo 71, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando torná-la padrão e de utilização obrigatória pela Administração Pública Estadual, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 3.203/2015, o qual foi regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

Conforme relatado, busca-se a aprovação de minutas de edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (artigos 59 e seguintes, da Lei



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

Estadual nº 15.608/2007). Tal modalidade licitatória destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, sendo assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/2002, e artigo 45, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

Da mesma maneira como acontece com “obras”, a definição, do ponto de vista legal, de “serviços de engenharia”, apresentado pela Lei Estadual nº 15.608/2007, é feita de forma genérica. Desta forma, é preciso buscar em orientações técnicas e na doutrina tais definições. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, por meio da Orientação Técnica IBR 002/2009, define o que são serviços de engenharia:

“4. DEFINIÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento. Para efeito desta Orientação Técnica, conceitua-se:

4.1 - Adaptar: transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma.

4.2. - Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.

4.3 - Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.

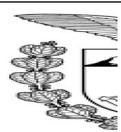
4.4 - Demolir: ato de por abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes.

4.5 - Instalar: atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço.

4.6. - Manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.

4.7 - Montar: arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação.

4.8 - Operar: fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

produzir certos efeitos ou produtos.

4.9 - Reparar: fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.

4.10 - Transportar: conduzir de um ponto a outro, cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem a adoção de técnicas ou conhecimentos de engenharia."

Com base na definição acima citada, vê-se que, sendo "serviço de engenharia" comum, é possível a utilização do Pregão para sua licitação, tanto na sua forma Presencial quanto Eletrônica. Essa a posição do Tribunal de Contas da União que aprovou a Súmula nº 257 sobre o tema:

"ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. O USO DO PREGÃO NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 10.520/2002. MATÉRIA PACIFICADA NO ÂMBITO DO TCU. PROPOSIÇÃO CONSIDERADA CONVENIENTE E OPORTUNA. APROVAÇÃO."

Marçal Justen filho esclarece que o serviço de engenharia é comum quando:

*"O mercado já o oferta plenamente de acordo com certos padrões mínimos de desempenho e de qualidade estabelecidos em normas técnicas ou por usos comumente aceitos pelos profissionais e empresas da área. É dizer: a solução de engenharia a ser contratada para satisfazer a necessidade administrativa já poderia ser encontrada no mercado; a solução, portanto, não precisaria ser desenvolvida sob encomenda para atender peculiaridades, pois a administração deseja um serviço disponível em um mercado relativamente estruturado."*²

Ademais, a Lei Estadual nº 15.608/2007, em seu artigo 45, parágrafo único, apenas veda a utilização da modalidade Pregão para a contratação de serviços de engenharia que não sejam comuns, não havendo impeditivo da utilização desta modalidade de licitação na contratação de serviços de engenharia comuns.

Assim, desde que o setor técnico do órgão ou entidade pública que promove a licitação ateste que o objeto do procedimento licitatório se caracteriza como serviço comum de engenharia, será possível a realização do certame na modalidade Pregão.

Frisa-se, também, que a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico*. São Paulo: Dialética, 2004, p. 24-29.

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

contratação de serviços comuns é obrigatória no âmbito do Estado do Paraná, nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 33/2015,³ além de ser mais vantajosa ao Poder Público por proporcionar a ampliação da competição, bem como possibilitar a redução das propostas iniciais com consequente abatimento dos preços.

Além disso, é de suma importância a criação de minuta padronizada de edital de Pregão Eletrônico para serviços comuns de engenharia, seja pela grande quantidade de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual versando sobre esses tipos de serviços, seja pelo fato dessas licitações não se concentrarem em um único órgão ou entidade estatal, necessitando, portanto, de tratamento uniforme (artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE).

Constata-se que as minutas em análise:

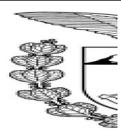
1. Devem constar nos editais, preenchido pelo órgão licitante, o número de ordem, em série anual, o nome do órgão interessado, a modalidade de licitação, regime de execução, o tipo de licitação, a menção de que o procedimento é regido pelas legislações federal e estadual vigentes, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como a data do início da disputa pelo sistema de pregão eletrônico, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, *caput* e a Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 69, I;

2. De acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, I, e com Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 69, II, "c", o objeto da licitação, o qual será preenchido pelo órgão licitante, deverá ser descrito de forma clara e sucinta, ainda, deve-se classificar como comum, de acordo com o art. 45 da Lei Estadual nº 15.608/07;

3. Há previsão de prazo e de condições para a assinatura do contrato para entrega do objeto da licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, art. 40 II, e Lei Estadual nº. 15.608/07, Art. 69, II, "k";

4. Há previsão das condições de recebimento do objeto da licitação, em cum-

³ "Art. 1º A utilização da modalidade de "Pregão Eletrônico" para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória para toda administração pública estadual, na forma e prazos a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência."



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

primento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, art. 40, XVI, Lei Estadual nº. 15.608, Art. 69, II “m”;

5. Quanto à Publicidade, deverá constar a previsão dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, VIII, sendo observado o prazo mínimo entre a publicação e a data de recebimento das propostas (art. 21, Lei nº. 8.666/93) e art. 69, “f” e art. 31, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/07;

6. Deverá ser observado o prazo mínimo entre a publicação e a data de recebimento das propostas (Lei nº. 8.666/93, art. 40, VI) e as vedações previstas no art. 9º da mesma lei (art. 31, Lei Estadual nº. 15.608/07);

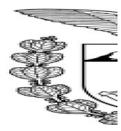
7. Exige o credenciamento prévio dos usuários e licitantes como condição de participação do pregão (inciso I do art. 60 da Lei Estadual nº. 15.608/07);

8. Foram feitas as exigências legais quanto à habilitação jurídica, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 28, I; art. 40, VI c/c art. 28, II; art. 40, VI c/c art. 28, III; art. 40, VI c/c art. 28, IV e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 74;

9. Consta na minuta apresentada a necessidade de exigência de comprovação de qualificação técnica, isto é, capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, devendo ser complementada em função do objeto a ser licitado;

10. Exige a declaração de que, ao empregar menores de idade, cumpre-se as condições determinadas em lei, conforme Lei nº. 8.666/93 (Lei nº. 8.666/93, art. 27, inciso V e art. 73, V, da Lei Estadual nº. 15.608/07);

11. Quanto à regularidade fiscal, exige, na forma da Lei: Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar. Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar; Prova de inscrição



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

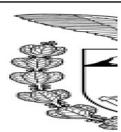
12. O órgão licitante não deve restringir o caráter competitivo da licitação, exigindo comprovação de atividade ou de aptidão, estabelecendo que a mesma deve ter sido em determinado tempo, época ou local (Lei nº. 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 30, II e § 5º e art. 3º, § 1º, I; e art. 147, I e II, e 76, § 1º da Lei Estadual nº. 15.608/07);

13. Exige que o licitante declare que conheceu todas as informações e condições do objeto da licitação (art. 40, VI c/c art. 30, III da Lei nº. 8.666/93 e art. 76, III da Lei Estadual nº. 15.608/07);

14. Quanto à qualificação econômica financeira, exige a apresentação de certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante; há a observação de que a exigência de indicadores deve ficar limitada à demonstração da capacidade financeira do licitante, tendo em conta os compromissos que terá de assumir em caso de adjudicação do contrato, e a vedação de exigir valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade (art. 40, VI c/c art. 31, § 1º); há a observação de que a comprovação da boa situação financeira da empresa seja feita de forma objetiva, mediante a previsão de índices usualmente adotados para a avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (art. 40, VI c/c art. 31, § 5º da Lei nº. 8.666/93 e art. 77 da Lei Estadual nº. 15.608/07);

15. Quanto ao julgamento da proposta de preço, há a estipulação de que, no caso de a licitação ser do tipo menor preço, o vencedor será aquele que apresentar a proposta nas especificações do edital e ofertar o menor preço, conforme o contido na Lei nº. 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §1º, I Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 80, I;

16. Prevê que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no ato convocatório (Lei de Licitações, art. 40, VII c/c, art. 48, I) e que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 40, VII c/c art. 48, II); as propostas que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante (Lei nº 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2) com fixação dos



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOKOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

critérios de aceitabilidade dos preços e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 89, I e II);

17. No que diz respeito aos recursos há previsão de que uma vez obtida a melhor proposta, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (Art. 65 da Lei Estadual nº 15.608/2007);

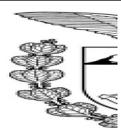
18. Há previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido (Lei nº. 8.666/93, art. 40, III c/c artigos 86 e 87 caput e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 69, “k” e “l”);

19. Quanto ao pagamento, há previsão de que o prazo de pagamento não deve ser superior a trinta dias, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 69, II, “h”, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007);

20. Foi estabelecida no instrumento convocatório a possibilidade de reajustamento de preços, quando e se for o caso, em Reais, sendo efetuada na periodicidade prevista em Lei Nacional, devendo ser considerada a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011);

21. Foram respeitados os princípios das licitações e contratos, não havendo cláusula ou condição que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação (Lei nº. 8.666/93, art. 3º, § 1º, I e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 70, I);

22. Nas minutas de edital em que o valor do objeto licitado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consta no instrumento convocatório que somente po-



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

derão participar da licitação as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as exigências das Leis Complementares Federais nº 123/06 e nº 147/14;

23. A experiência prática demonstra que as licitações que permitem a participação de empresas reunidas em consórcio são as de maior magnitude ou complexidade. Como os presentes modelos de minuta foram elaborados com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acerca da possibilidade de formação de consórcio. Entretanto, caso seja recomendável a utilização do consórcio no caso concreto, deve-se alterar a referida minuta padrão, acompanhada de justificativa do setor técnico do órgão licitante.

Destaca-se, por fim, que a presente minuta integra o grupo dos "*editais e instrumentos sem objeto definido*", uma vez que tem por escopo "*a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia*", conforme previsto no artigo 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE.

Assim, considerando que o Decreto Estadual nº 3.203/2015 instituiu o sistema de padronização das minutas e listas de verificação, cumpre a esta Comissão Permanente, criada para este fim específico, após análise e manifestação, submeter a sugestão de minuta padronizada e respectiva lista de verificação à apreciação da Sra. Procuradora-Geral do Estado, nos termos da Resolução nº 41/2016-PGE.

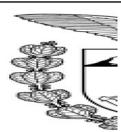
II.2 Concorrência Pública

Concorrência – obra e serviços de engenharia não comuns

Concorrência – projeto exclusiva ME/EPP

Concorrência – projeto

Pretende-se, a seguir, a realização de análise e possível aprovação de minutas de edital de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública (artigo 43 da Lei Estadual nº 15.608/2007). Tal modalidade licitatória destina-se a obras e serviços de engenharia não comuns acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

alteração dos limites das modalidades da Lei nº 8.666/93, a aplicabilidade do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e a Orientação Administrativa n.º 27 – PGE.

Denota-se que a definição de “obras” e de “serviço de engenharia”⁴, do ponto de vista legal, apresentado pela Lei Estadual nº 15.608/2007, é feita de forma genérica. Desta forma, é preciso buscar na doutrina tais definições. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, através da Orientação Técnica IBR 002/2009, o fez de forma magistral:

3. DEFINIÇÃO DE OBRA

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Para efeito desta Orientação Técnica, conceitua-se:

3.1 - Ampliar: produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista.

3.2 - **Construir:** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.

3.3 - Fabricar: produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura.

3.4. - Recuperar: tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços.

3.5 - Reformar: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual

Portanto, após análise sobre a subsunção da situação fática à hipótese legal, se for constatado que o objeto a ser licitado consiste em obra ou serviço de engenharia não comum, com valor igual ou acima de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) deverá ser utilizada a modalidade licitatória de Concorrência Pública.

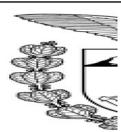
O Tribunal de Contas da União já julgou que “**A modalidade pregão não é**

4 Art. 4º. Para os fins desta lei considera-se:

XXI – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

[...]

XXIX – Serviço de engenharia – atividade em que predomine o trabalho de profissional registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

aplicável à contratação de obras de engenharia, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia”, portanto deverá ser utilizada, para obras e serviços de engenharia não comuns, a modalidade “Concorrência”.

Passa-se então à análise dos editais padrão.

Constata que as minutas em análise:

1. Devem constar nos editais, preenchido pelo órgão licitante, o número de ordem, em série anual, o nome do órgão interessado, a modalidade de licitação, regime de execução, o tipo de licitação, a menção de que o procedimento é regido pelas legislações federal e estadual vigentes, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como a data do início da abertura dos envelopes, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, *caput* e a Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 69, I;

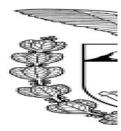
2. De acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, I, e com Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 69, II, “c”, o objeto da licitação, o qual será preenchido pelo órgão licitante, deverá ser descrito de forma clara e sucinta;

3. Há previsão de prazo e de condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, art. 40 II, e Lei Estadual nº. 15.608/07, Art. 69, II, “k”;

4. Há previsão das condições de recebimento do objeto da licitação, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, art. 40, XVI, Lei Estadual nº. 15.608, Art. 69, II “m”;

5. Quanto à Publicidade, deverá constar a previsão dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, VIII, sendo observado o prazo mínimo entre a publicação e a data de recebimento das propostas (art. 21, Lei nº. 8.666/93) e Lei Estadual nº. 15.608, Art. 69, “f” e Art. 31, ambos Lei Estadual nº. 15.608/07;

6. Quanto aos licitantes, deverá ser observado o prazo mínimo entre a publicação e a data de recebimento das propostas (Lei nº. 8.666/93, art. 40, VI) e as vedações

**ESTADO DO PARANÁ**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7**ASSUNTO:** MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

previstas no art. 9º da mesma lei (art. 31, Lei Estadual nº. 15.608/07);

7. No que diz respeito ao recebimento dos envelopes, consta a forma de apresentação das propostas (art. 40, VI, in fine, Lei nº. 8.666/93 e art. 69, II, "d" e "e" da Lei Estadual nº. 15.608/07), exige a necessidade de apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preço do licitante em envelopes separados (art. 40 VI c/c art. 43, I e III, da lei federal de licitações e contratos);

8. Foram feitas as exigências legais quanto à habilitação jurídica, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 28, I; art. 40, VI c/c art. 28, II; art. 40, VI c/c art. 28, III; art. 40, VI c/c art. 28, IV e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 74;

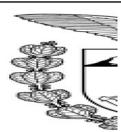
9. Consta na minuta apresentada a necessidade de exigência de comprovação de qualificação técnica, isto é, capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, devendo ser complementada em função do objeto a ser licitado;

10. Exige a declaração de que, ao empregar menores de idade, cumpre-se as condições determinadas em lei, conforme Lei nº. 8.666/93 (Lei nº. 8.666/93, art. 27, inciso V e art. 73, V, da Lei Estadual nº. 15.608/07);

11. Quanto à regularidade fiscal, exige, na forma da Lei: Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar. Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar; Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12. O órgão ou entidade licitante não deve restringir o caráter competitivo da licitação, exigindo comprovação de atividade ou de aptidão, estabelecendo que a mesma deve ter sido em determinado tempo, época ou local (Lei nº. 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 30, II e § 5º e art. 3º, § 1º, I; e art. 147, I e II, e 76, § 1º da Lei Estadual nº. 15.608/07);

13. Exige que o licitante declare que recebeu os documentos e conheceu to-



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

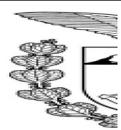
das as informações e condições do objeto da licitação (art. 40, VI c/c art. 30, III da Lei nº. 8.666/93 e art. 76, III da Lei Estadual nº. 15.608/07);

14. Quanto à qualificação econômica financeira, exige a apresentação de certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante; há a observação de que a exigência de indicadores deve ficar limitada à demonstração da capacidade financeira do licitante, tendo em conta os compromissos que terá de assumir em caso de adjudicação do contrato, e a vedação de exigir valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade (art. 40, VI c/c art. 31, § 1º); há a observação de que a comprovação da boa situação financeira da empresa seja feita de forma objetiva, mediante a previsão de índices usualmente adotados para a avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (art. 40, VI c/c art. 31, § 5º da Lei nº. 8.666/93 e art. 77 da Lei Estadual nº. 15.608);

15. Quanto ao julgamento da proposta de preço, há a estipulação de que, no caso de a licitação ser do tipo menor preço, o vencedor será aquele que apresentar a proposta nas especificações do edital e ofertar o menor preço, conforme o contido na Lei nº. 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §1º, I e prevê que em caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público (Lei nº. 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 45, § 2º, 15, § 4º e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 80, I, 86, II);

16. Prevê que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no ato convocatório (Lei de Licitações, art. 40, VII c/c, art. 48, I) e que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 40, VII c/c art. 48, II); as propostas que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante (Lei nº 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2) com fixação dos critérios de aceitabilidade dos preços e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 89, I e II);

17. No que diz respeito aos recursos há previsão de que sejam interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, decorrido o referido prazo os demais licitantes, querendo poderão oferecer contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação de interposição de recurso. (Lei nº. 8.666/93, art. 40, XV c/c art. 109,). Prevê, ainda, o recurso, nos casos de



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo; que a impugnação do recurso poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua comunicação; que o recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio de quem praticou o ato recorrido (Lei nº. 8.666/93, art. 40, inciso XV c/c art. 109 e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 94);

18. Há previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido (Lei nº. 8.666/93, art. 40, III c/c artigos 86 e 87 caput e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 69, "k" e "l");

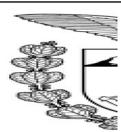
19. Quanto ao pagamento, há previsão de que o prazo de pagamento não deve ser superior a trinta dias, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 69, II, "h", da Lei Estadual nº 15.608, de 2007);

20. Foi estabelecida no instrumento convocatório a possibilidade de reajustamento de preços, quando e se for o caso, em Reais, sendo efetuada na periodicidade prevista em Lei Nacional, devendo ser considerada a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011);

21. Foram respeitados os princípios das licitações e contratos, não havendo cláusula ou condição que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação (Lei nº. 8.666/93, art. 3º, § 1º, I e Lei Estadual nº. 15.608/07, art. 70, I);

22. Nas minutas de edital em que o valor do objeto licitado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consta no instrumento convocatório que somente poderão participar da licitação as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as exigências das Leis Complementares Federais nº 123/06 e nº 147/14;

23. A experiência prática demonstra que as licitações que permitem a participação de empresas reunidas em consórcio são as de maior magnitude ou complexidade.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

Como os presentes modelos de minuta foram elaborados com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acerca da possibilidade de formação de consórcio. Entretanto, caso seja recomendável a utilização do consórcio no caso concreto, deve-se alterar a referida minuta padrão, acompanhada de justificativa do setor técnico do órgão licitante.

Destaca-se, por fim, que a presente minuta integra o grupo dos "*editais e instrumentos sem objeto definido*", uma vez que tem por escopo "*a contratação de empresa especializada para execução de obra ou elaboração de projeto*", conforme previsto no artigo 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE.

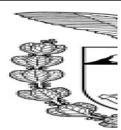
Assim, considerando que o Decreto Estadual nº 3.203/2015 instituiu o sistema de padronização das minutas e listas de verificação, cumpre a esta Comissão, criada para este fim específico, após análise e manifestação, submeter a sugestão de minutas padronizadas e respectivas listas de verificações à apreciação da Sra. Procuradora-Geral do Estado, nos termos da Resolução nº 41/2016-PGE.

Além disso, é de suma importância a criação de minuta padronizada de edital de Concorrência Pública para obras e serviços de engenharia não comuns e projetos, seja pela grande quantidade de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual versando sobre esses tipos de serviços, seja pelo fato dessas licitações não se concentrarem em um único órgão ou entidade estatal, necessitando, portanto, de tratamento uniforme (artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE).

III - Conclusão:

Diante de todo o exposto, esta Comissão Temática encaminha sugestão de minutas padronizadas de edital, a qual se enquadra na categoria de "*editais e instrumentos sem objeto definido*", prevista no artigo 8º, inciso II e §§ 2º e 3º, da Resolução nº 41/2016-PGE, bem como as respectivas listas de verificação.

Caso a proposta de minutas padronizada e a listas de verificação sejam aprovadas pela Sra. Procuradora-Geral do Estado, deverão ser publicadas no Diário Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PROTOCOLO: 15.503.589-7

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRA. PROJETO.

do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização, nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE, e do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas e das listas de verificação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, combinado com o artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o parecer.

Encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Procuradora-Geral do Estado.

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2019.

Hamilton Bonatto

Procurador do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Temática

Rafael Costa Santos

Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão Temática

Lara Ferreira Giovannetti

Procuradora do Estado do Paraná
Membro da Comissão Temática



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Assunto: PARECER E MINUTAS PADRONIZADAS DE PREGÃO ELETRÔNICO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Protocolo: 15.503.589-7

Local Atual: PGE - PGE/GAB/CHEF

Interessado: PROCURADORIA CONSULTIVA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DESPACHO

I. Aprovo o Parecer 004/2019-PGE da lavra dos Procuradores do Estado Hamilton Bonatto, Rafael Costa Santos e Lara Ferreira Giovannetti, integrantes da Comissão Temática para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas, de fls. 265/280;

II. Lavre-se resolução de revisão de 02 (duas) minutas padronizadas, bem como das respectivas listas de verificação, visando seu aprimoramento, e aprovação de 05 (cinco) minutas padronizadas, bem como as respectivas listas de verificação, minutas estas qualificadas na categoria editais e instrumentos sem objeto definido, sendo:

a) Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços de engenharia com cronograma;

b) Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços de engenharia sem cronograma;

c) Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços de engenharia exclusiva ME/EPP com cronograma;

d) Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços de engenharia exclusiva ME/EPP sem cronograma;

e) Edital de concorrência destinado à realização de obras e à prestação de serviços de engenharia não comum;

f) Edital de concorrência destinado à apresentação de projetos;

g) Edital de concorrência destinado à apresentação de projetos exclusiva para ME/EPP;

III. Após a publicação da Resolução em Diário Oficial, encaminhe-se à

Coordenadoria de Estudos Jurídicos CEJ/PGE, nos termos previstos no art. 11 da Resolução no 41/2016-PGE c/c art. 1º da Portaria n.º 33/2018, para sua disponibilização no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de link de acesso, com habilitação para download.



IV. Restitua-se o presente protocolado à Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia - PCO.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado



Resolução nº 040/2018-PGE

Aprova a revisão de 02 (duas) minutas padronizadas e aprova 05 (cinco) minutas padronizadas, bem como as respectivas listas de verificação

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º e 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a revisão de 02 (duas) minutas padronizadas, bem como das respectivas listas de verificação, visando seu aprimoramento, bem como aprova 05 (cinco) minutas padronizadas, bem como as respectivas listas de verificação, minutas estas qualificadas na categoria *editais e instrumentos sem objeto definido*, sendo:

- I. Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços engenharia com cronograma;
- II. Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços de engenharia sem cronograma;
- III. Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços de engenharia exclusiva ME/EPP com cronograma;
- IV. Edital de pregão eletrônico destinado à prestação de serviços de engenharia exclusiva ME/EPP sem cronograma;
- V. Edital de concorrência destinado à realização de obras e à prestação de serviços de engenharia não comum;
- VI. Edital de concorrência destinado à apresentação de projetos;
- VII. Edital de concorrência destinado à apresentação de projetos exclusiva para ME/EPP;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado



ERRATA

Solicitamos a correção abaixo:

RESOLUÇÃO 040/2019-PGE – Publicada no DIOE – N.º 10.373 de 11/02/2019 :

Onde se lê “**RESOLUÇÃO 040/2018-PGE**”

Leia-se: “**RESOLUÇÃO 040/2019-PGE**”.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

A (**órgão licitante**), com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço _____.

CAPÍTULO I

1 OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à **xxx**, no município de **xxx**, Paraná, conforme **planilha orçamentária de referência** (Anexo __).

1.1 ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de Elementos Técnicos Instrutores faz parte integrante do Edital e contém a Planilha Orçamentária de Referência, sob n.º 000/20__, registrado na _____ e anexos.

CAPÍTULO II

2 GENERALIDADES

2.1 SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

2.3 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo **admitido para execução** dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.3.2 A diferença entre 1 (um) e a razão entre o preço oferecido pelas licitantes e o preço máximo estabelecido por este instrumento convocatório, multiplicado por 100 (cem), reflete o desconto de cada Licitante.

2.3.2.1 O percentual de desconto a ser oferecido pelas licitantes incidirá automaticamente sobre o preço máximo estabelecido neste instrumento convocatório e representará desconto uniforme na forma linear sobre todos os itens da Planilha Orçamentária de Referência.

2.3.3 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.3.4 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XI.

2.3.5 Cada Licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo X.

2.3.6 Caso a Licitante não apresente a composição do BDI, conforme item 2.3.5, considerar-se-á que

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

adotou o BDI Referencial constante do Anexo XI deste Edital.

- 2.3.6.1 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horista utilizados como referência são os constantes da Planilha do Anexo IX.
- 2.3.7 As Licitantes deverão obedecer ao critério de disputa no Banco do Brasil, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.
- 2.4 RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.4.1 Dotação Orçamentária xxx, Natureza da Despesa xxx e Fonte xxx.
- 2.4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*), em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato.
- 2.4.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do órgão público titular do crédito (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*).
- 2.5 RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 2.5.1 Para a retirada do Edital os interessados deverão acessar o site “www.licitacoes-e.com.br” (comprador: “*nome do órgão/entidade licitante*”).
- 2.5.2 Para a retirada dos elementos instrutores os interessados deverão acessar o site _____, “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 2.5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão/entidade licitante.
- 2.5.4 Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no site _____, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.
- 2.5.5 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite:
- 2.5.5.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 2.5.5.2 Impugnação por qualquer cidadão ou empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 2.5.5.3 A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL – PTG – (*nome do órgão licitante*), endereçada à (*nome do setor responsável pela licitação*), sita à _____, ou, ainda, incluir no site www.comprasparana.pr.gov.br, “impugnação”, “incluir impugnação”, neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, após a inclusão.
- 2.5.5.4 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e pelo Órgão Licitante, decidir a impugnação ao Edital.
- 2.5.7 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para realização do certame.
- 2.5.8 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários do Órgão Licitante, inclusive Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 2.6 Caso a empresa adjudicatária não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, o órgão licitante convocará, pela ordem de classificação, as outras licitantes e de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto ou procederá nova licitação.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

2.6.1 Incidindo a empresa adjudicatária na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas no inciso I do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.7 No site da Paraná Edificações (www.paranaedificacoes.pr.gov.br), em “Serviços” estão disponibilizados: Custos de Edificações [Os Custos de Obras (composições, insumos, serviços e encargos), as Planilhas Auxiliares (composições, modelos diversos inclusive o de cronograma e tabelas), as Resoluções Conjuntas SEIL/DER e SEIL/PRED e a Instrução Normativa PRED] e o Manual de Projetos.

2.8 DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA

2.8.1 A sessão de abertura ocorrerá na seguinte data:

00 de xxx de 201_, às 00:30 (xxx horas e trinta minutos).

A abertura será pelo sistema de Pregão Eletrônico, por meio da Internet, na página www.comprasparana.pr.gov.br, no banner “Pregão Eletrônico”, ou no site “www.licitacoes-e.com.br”, respeitando as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.8.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º ___/20__ de ___ de ___ de ____, servidor da(o) (nome do órgão/entidade licitante), mediante a inserção e o monitoramento de dados geradores ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes no site “www.licitacoes-e.com.br”, e a quem incumbirá as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.9 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores.

2.10 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|--------|---|
| XXX | Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia |
| PRED | Paraná Edificações |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Urbanismo |
| CLE | Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná) |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DEAM | Departamento de Administração de Material |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | |
|--------|--|
| GCO | Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações |
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GLCC | Gerência de Licitações, Contratos e Convênios |
| GMS | Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM) |
| GPR | Gerência de Projetos da Paraná Edificações |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| ME | Microempresa |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SEIL | Secretaria de Infraestrutura e Logística |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

2.11 DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado;
- Órgão/Entidade Licitante: Órgão ou entidade responsável pela licitação);
- Contratante: Órgão ou entidade responsável pela licitação;
- Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado;
- Responsável Técnico pelos serviços: Profissional indicado no Anexo V;
- Corresponsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, indicados no Anexo V.

2.12 ANEXOS

| | |
|------------|---|
| Anexo I | – Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | – Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | – Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | – Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | – Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VI | – Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | – Modelo do Termo de Vistoria |
| Anexo VIII | – Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | – Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo X | – Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XI | – Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XII | – Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIII | – Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XIV | – Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011) |

CAPÍTULO III

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer Empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 3.2 Não poderá participar da presente licitação:
- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com o Órgão Licitante;
 - c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
 - d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
 - f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na forma do artigo 16 da Lei Estadual nº15.608, de 2007.
 - g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado é serviço de engenharia comum e não de grande vulto ou de alta complexidade técnica;
 - i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;
 - j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação.
- 3.3 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site www.comprasparana.pr.gov.br;
- 3.4 A Licitante vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro regular no sistema GMS, no site do SEAP DEAM (www.gms.pr.gov.br/gms), ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a homologação da disputa no referido sistema, bem como a emissão do Contrato Administrativo.

CAPÍTULO IV

4 CONSULTAS

- 4.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, formuladas no site www.comprasparana.pr.gov.br, "questionamento", "adicionar questionamento", até no máximo a seguinte hora e data:
- Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 00 de xxx de 201_.**
- 4.2 Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do Edital no site www.comprasparana.pr.gov.br, especificamente para esta licitação.

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 4.3 Os Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site (www.órgão ou entidade responsável pela licitação.pr.gov.br), “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 4.3.1 Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 4.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação.

CAPÍTULO V

5 DO CREDENCIAMENTO E DOS CÓDIGOS DE ACESSO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às agências do Banco do Brasil.
- 5.1.1 As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br, na opção “Acesso Identificado”.
- 5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 5.3 O uso e o sigilo da senha de acesso pela Licitante são de sua exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por si ou por seu representante.
- 5.4 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 Como requisito para participação no pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

CAPÍTULO VI

6 DO CRITÉRIO DE DISPUTA

- O presente certame será disputado com base no valor máximo da licitação devendo ser postadas as propostas no site www.licitacoes-e.com.br respeitando este valor máximo que será realizado no novo ambiente de disputa simultânea. Para maiores esclarecimentos da forma de disputa simultânea, acessar o sítio: www.licitacoes-e.com.br, “Introdução às regras do jogo” e “regulamento das Licitações”.
- 6.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação
- 6.2 A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

CAPÍTULO VII

7 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no site www.licitacoes-e.com.br, podendo as Licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.
- 7.1.1 A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.
- 7.3 A Licitante deverá fazer constar obrigatoriamente, no campo “Informações adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de decadência do seu direito de preferência no certame.
- 7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

- 7.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas para os lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 7.6 A Proposta de Preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário e do dia previstos no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e os lances oferecidos durante a fase de disputa, sob pena de, em não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 8.3 As Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, cabendo a eles a responsabilidade por eventuais problemas de conexão ou na rede.
- 8.3.1 Ocorrendo eventual desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, caso o sistema eletrônico permaneça acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4 Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 8.5 Aberta a etapa de disputa e oferecimento dos lances, a proposta inicial de menor valor será considerada como primeiro lance, podendo na sequência as Licitantes encaminharem sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6 A cada lance ofertado a Licitante será imediatamente informado do recebimento e respectivo valor e horário de registro.
- 8.7 Os lances de cada Licitante deverão ser, obrigatoriamente, inferiores ao preço da sua proposta inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado e registrado pelos outros concorrentes.
- 8.8 Não serão considerados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do autor dos lances.
- 8.10 A primeira fase da disputa terá o tempo fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro, antes do início da disputa.
- 8.10.1 Findo este tempo, será informado o valor da menor proposta e, imediatamente, o sistema trará um aviso intermitente alertando sobre o começo da fase randômica, com variação de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, encerrado aleatoriamente pelo sistema eletrônico.
- 8.10.2 Concluído o tempo randômico, o sistema encerra a disputa, informa sobre o tempo transcorrido, o valor da menor proposta e identifica a Licitante arrematante.
- 8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12 Após a declaração da Licitante arrematante, o Pregoeiro advertirá sobre a abertura de prazo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação.

CAPÍTULO IX

9 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

9.1 PROPOSTA DE PREÇOS

Para a Proposta de Preços a Licitante arrematante deverá entregar:

9.1.1 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço total final proposto, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 07.03 e seus subitens das Condições Gerais de Contrato;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- d) Razão Social e CNPJ da Licitante;
- e) Observações:

e.1) Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

e.2) No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

Observação: cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.3.1 A declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo IV.

9.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.3.3 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.3.4 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.3.5 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.4 A Licitante deverá entregar o Cronograma Físico Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

- a) O Cronograma Físico Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias obtidas pela incidência linear sobre os preços unitários do percentual de desconto oferecido pela Licitante;
- b) O Cronograma Físico Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11,00% (onze vírgula zero por cento) do valor global proposto;
- c) O Cronograma Físico Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

d) O Cronograma Físico Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da Licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

e) A não apresentação de Cronograma Físico Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta da Licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

9.5 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que a Licitante arrematante:

a) Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

b) Aceitou os termos deste Edital;

c) Aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos;

d) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a Habilitação Jurídica a Licitante arrematante deverá entregar:

9.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações, ou a consolidação respectiva devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.7 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica a Licitante arrematante deverá entregar:

9.7.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.2) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.3) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

c) A comprovação de responsabilidade técnica em nome da Licitante, pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, deverão estar devidamente certificadas pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Declaração, firmada pela Licitante, comprovando que este, por intermédio de seu representante designado vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, conforme Anexo VII.

d.1) A vistoria deverá ser realizada e a referida Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto designado pela Licitante, inscrito no CREA e/ou no CAU.

d.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará a Licitante.

d.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta,

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

NOTA: o ITEM “d” só deverá fazer parte do edital se o setor técnico competente do órgão ou entidade licitante concluir que a vistoria é imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, com a necessária justificativa..

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

9.7.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

- a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.
- b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante, conforme abaixo:
 - b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 9.6.1.**
 - b.2) Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.2” do item 9.6.1.**
 - b.3) Profissional Engenheiro Mecânico detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.3” do item 9.6.1.**
- c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
 - c.1) Carteira de Trabalho;
 - c.2) Certidão do CREA;
 - c.3) Certidão do CAU;
 - c.4) Contrato Social;
 - c.5) Contrato de prestação de serviços;
 - c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 - c.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.5.1.
- e) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.8.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.
- 9.8.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a dada da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

d.2) Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d.3) Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

d.4) Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e K8:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|---|-----|----------------------------|---|-----|----|----|---|-----|---------------------------|---|----|---|----|---|-----|
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | | | | | | | | | 20 | | | | | | | | | | |
| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | |
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | | K7 |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

d.5) Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = \sum Valor do compromisso – \sum Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Anexo XI e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

d.6) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

d.7) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

d.8) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

e) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pela Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo XI).

NOTA: Os índices ILG, ILC e GE deste Edital são meramente exemplificativos, e deverão ser estabelecidos conforme o porte da obra, com a devida justificativa pelo setor competente do órgão licitante.

9.8.3 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 9.7.2), não é necessária nova inclusão.

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

9.9 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Para a habilitação Fiscal e Trabalhista a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.9.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).
- 9.9.2 Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.9.3 Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- 9.9.4 Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar, e do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação.
- 9.9.5 Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.
- 9.9.7 Observações:
 - a) Há Certidões que poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.
 - b) A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese da inexistência de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura desta licitação.

9.10 DEMAIS DOCUMENTOS

Demais documentos que a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.10.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).
- 9.10.2 Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 9.6.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).
- 9.10.3 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).
- 9.10.4 As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados no subitem 9.8 deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.
- 9.10.5 Os documentos constantes no subitem 9.9.4 devem estar válidos na data fixada para a abertura da licitação.
- 9.10.6 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 9.10.7 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).
 - a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - b) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 9.10.8 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda cópia simples acompanhada do original para verificação pela comissão de concurso, ou por servidor público especialmente

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

designado pela comissão. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO X**10 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 10.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias úteis, a Licitante arrematante deverá apresentar a Carta Proposta de Preços, bem como os documentos de habilitação, conforme item 9 deste Edital.
- 10.1.1 Quando a documentação for enviada pelos correios, o Pregoeiro ou algum membro da sua Equipe de Apoio deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e a adequação da documentação.
- 10.1.2 Obedecida a ordem de classificação, as demais classificadas somente serão chamadas para apresentar os seus documentos se a Licitante arrematante for desclassificada ou inabilitada.
- 10.2 A Licitante que se sagrar arrematante neste certame e que se recusar a apresentar os documentos ora previstos ou que, no seu contrato social, não apresentem objeto mercantil similar ao requerido nesta licitação, sujeitam-se a sofrer a aplicação das sanções estipuladas neste Edital, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na legislação de regência.
- 10.3 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderão ser objeto de diligências do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 10.4 Critérios de saneamento de falhas para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:
- 10.4.1 Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, no caso da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.2 A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5 Será declarada inabilitada ou desclassificada a Licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais e as normas deste Edital.

CAPÍTULO XI**11 DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

- 11.1 Para o julgamento e classificação das propostas, serão consideradas classificadas as Licitantes que apresentarem propostas com preço igual ou inferior ao preço máximo estimado para a licitação. Serão classificadas em ordem crescente de preços cotados, consoante o estabelecido no Edital e na legislação de regência.
- 11.2 As propostas serão desclassificadas pelo Pregoeiro caso se enquadrem nas hipóteses arroladas no art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de habilitação, ou ainda se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, dentro da validade da proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.
- 11.4 Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtido preço melhor.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 11.5 No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro deverá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos estritos termos do art. 85, §2º e §3º, I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.6 Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, a Licitante arrematante será declarada vencedora e, se inexistente qualquer recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

CAPÍTULO XII

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a intenção de recorrer.
- 12.1.1 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, feita no sistema eletrônico tão logo seja declarada a vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.
- 12.2 À recorrente será concedido o prazo de 3 (três) dias, a contar da declaração da vencedora, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 12.2.1 No recurso proposto deverá obrigatoriamente a recorrente obedecer o disposto no art. 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, devendo fazer constar em suas razões tanto os aspectos inerentes ao julgamento das propostas como as questões sobre a habilitação.
- 12.2.2 O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante deste Edital.
- 12.3 Os memoriais dos recursos, que contenham as razões e contrarrazões, deverão ser protocolados nos prazos previstos neste Edital, no Protocolo do Órgão Licitante, situado à Avenida Iguazu, 420, 6º andar, Rebouças, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO XIII

13 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Retirar o Contrato e a Ordem de Serviços em até 5 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência.
- 13.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 13.3 Informar e manter atualizado os números de telefone, endereço da empresa e endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- 13.3.1 Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pela Licitante arrematante, não sendo permitido ao mesmo alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 13.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços realizados.
- 13.5 Após declarada vencedora, a contratada deverá atualizar-se no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE/SEAP) e mantê-lo até o cumprimento do contrato, principalmente no tocante aos Certificados Fiscais.
- 13.6 É requisito indispensável para a formalização do Contrato que a empresa declarada vencedora do certame possua conta corrente junto ao Banco do Brasil, instituição bancária contratada pelo Estado, bem como mantenha a referida conta para recebimento de pagamentos, consoante o disposto no Decreto Estadual n.º 4505/2016.



CAPÍTULO XIV

14 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 14.1 A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.
- 14.2 A Adjudicatária do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital e das demais cominações legais.
- 14.4 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.
- 14.5 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 14.5.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 14.5.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 14.6 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e o Órgão Licitante, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.
- 14.7 A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 9.5.2 do presente Edital.
- 14.8 Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
- 14.9 A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.
- 14.9.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.
- 14.9.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam Corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966).
- 14.10 PAGAMENTO
- Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria xxx, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).]
- 14.10.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

14.11 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.11.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.11.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 14.11.3 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

14.12 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

- 14.12.1 O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013, pela Lei Estadual n.º 17.081/2012, pelo Decreto Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 33/2015, pelo Decreto Estadual nº 6.252/2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.
- 14.12.2 As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.
- 14.12.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Órgão Licitante e a Licitante vencedora desta Licitação.

14.13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.13.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

14.14 RESCISÃO

- 14.14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas do Órgão Licitante.
- 14.14.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.14.3 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO XV**15 REAJUSTE DE PREÇOS**

- 15.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 15.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CAPÍTULO XVI

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Havendo necessidade e fundamentada justificativa, o Órgão Licitante poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão pública.
- 16.2 O resultado da presente licitação será publicado nos mesmos meios pelos quais foi divulgado o certame.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.5 As questões porventura omissas deste Edital serão decididas pelo Pregoeiro, com base em princípios que ampliem a disputa e que não ofendam o interesse público e a segurança jurídica.

CAPÍTULO XVII

17 FORO

- 17.1 O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 00 de xxx de 201_.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação) , com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à _____, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à xxx, no município de **xxx**, Paraná, conforme planilha orçamentária em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é **R\$** _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria xxx, sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço _____.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Pregão Eletrônico n.º 0000/20__ GMS (protocolo n.º _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

| | |
|-----------------------|---|
| PROTOCOLO: | _____ |
| EDITAL: | Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS |
| OBJETO: | _____ |
| PRAZO EXECUÇÃO: | _____ (_____) dias |
| CONTRATO: | _____ /20__ |
| EMPRESA: | _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____. |
| VALOR CONTRATUAL: R\$ | _____ (_____), sendo __, __% (_____ por cento) referente a materiais e __% (_____ por cento) referente a mão de obra. |
| RECURSO: | Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ - _____, datado de ____/____/20__. |
| FISCAL: | Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____. |

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos

| |
|---|
| Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante |
|---|

| |
|-----------------------------------|
| Nome: _____ |
| CPF: _____ |
| Representante Legal da Contratada |

| |
|---------------------------------------|
| Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____ |
| Responsável Técnico da Contratada |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS



ANEXO III
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo ____% (_____ por cento) referente aos materiais e ____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 1 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 2 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--------------------------------|---|
| Representante Legal da Empresa | Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____ | CREA e/ou CAU N.º _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

| | |
|------|--|
| (*) | Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta. |
| (**) | Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta. |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

- 1) Declaramos que visitamos o local dos serviços referente à Licitação em referência, ficando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Responsável da Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura: | |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/1998, artigos 147 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201_.

| | | |
|---------------------------------|----|-----------------------------------|
| Representante Legal da Empresa: | | Responsável técnico da Licitante: |
| Nome: | OU | Nome: |
| CPF: | | CPF: |
| Assinatura: | | Assinatura: |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

| Item | Nº do Contrato | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|------------------|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| ... | | | | | |
| SOMATÓRIOS (Σ) = | | | | | |

Σ Valor do compromisso = Σ Valor já faturado = SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

| | | | | |
|-------|---|---|--|--|
| ILC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | = | | |
|-------|---|---|--|--|

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

| | | | | |
|-------|---|---|--|--|
| ILG = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$ | = | | |
|-------|---|---|--|--|

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

| | | | | |
|------|--|---|--|--|
| GE = | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ | = | | |
|------|--|---|--|--|

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

| | | | | |
|------|---|---|--|--|
| VP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$ | = | | |
|------|---|---|--|--|

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

$Kf = K5 + K6 + K7 =$

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

$D = 1,25 \times Kf \times PL - SC =$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

2.7.1 Em papel timbrado da Licitante.

2.7.2 A Declaração deverá ser assinada pelo representante da Licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

2.7.3 A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.

2.7.4 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____

CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura: | Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura: |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|--|--|--------------|
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 17,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89 |
| B2 | Feridos | 3,96 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,91 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,52 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,31 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | 46,47 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,22 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,39 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,79 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,52 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | 15,41 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 8,27 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,57 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,84 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,52 |
| (Conforme a Resolução Conjunta SEIL/PRED 007/2014, com vigência a partir de: 01/10/2014) | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XL

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): | | | |
|-------------------------------|--|-------------|----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) |
| 1 | AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ | |
| 2 | SG – SEGUROS + GARANTIA | R\$ | |
| 3 | R – RISCOS | R\$ | |
| 4 | DF – DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | |
| 5 | L – LUCRO BRUTO | R\$ | |
| 6 | I – IMPOSTOS | R\$ | 0,00% |
| 6.1 | PIS | | |
| 6.2 | COFINS | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ | |
| BDI (%) | | | 0,00% |

Equação conforme Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário:

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XV

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS (RESOLUÇÃO N.º 032/2011)

As Condições Gerais de Contrato, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico:

http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/ModeloEditais/Resolucao_032.pdf

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

A (órgão licitante), com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço _____.

CAPÍTULO I

1 OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à **xxx**, no município de **xxx**, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo __).

1.1 ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de Elementos Técnicos Instrutores faz parte integrante do Edital e contém a Planilha Orçamentária de Referência, sob n.º 000/20__, registrado na _____ e anexos.

CAPÍTULO II

2 GENERALIDADES

2.1 SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

2.3 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.3.2 A diferença entre 1 (um) e a razão entre o preço oferecido pelas licitantes e o preço máximo estabelecido por este instrumento convocatório, multiplicado por 100 (cem), reflete o desconto de cada Licitante.

2.3.2.1 O percentual de desconto a ser oferecido pelas licitantes incidirá automaticamente sobre o preço máximo estabelecido neste instrumento convocatório e representará desconto uniforme na forma linear sobre todos os itens da Planilha Orçamentária de Referência.

2.3.3 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.3.4 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XI.

2.3.5 Cada Licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo X.

2.3.6 Caso a Licitante não apresente a composição do BDI, conforme item 2.3.5, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XI deste Edital.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 2.3.6.1 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horista utilizados como referência são os constantes da Planilha do Anexo IX.
- 2.3.7 As Licitantes deverão obedecer ao critério de disputa no Banco do Brasil, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.
- 2.4 RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.4.1 Dotação Orçamentária xxx, Natureza da Despesa xxx e Fonte xxx.
- 2.4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*), em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato.
- 2.4.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do órgão público titular do crédito (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*).
- 2.5 RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 2.5.1 Para a retirada do Edital os interessados deverão acessar o site “www.licitacoes-e.com.br” (comprador: “*nome do órgão/entidade licitante*”).
- 2.5.2 Para a retirada dos elementos instrutores os interessados deverão acessar o site _____, “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 2.5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão/entidade licitante.
- 2.5.4 Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no site _____, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.
- 2.5.5 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite:
- 2.5.5.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 2.5.5.2 Impugnação por qualquer cidadão ou empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 2.5.5.3 A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL – PTG – (*nome do órgão licitante*), endereçada à (*nome do setor responsável pela licitação*), sita à _____, ou, ainda, incluir no site www.comprasparana.pr.gov.br, “impugnação”, “incluir impugnação”, neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, após a inclusão.
- 2.5.5.4 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e pelo Órgão Licitante, decidir a impugnação ao Edital.
- 2.5.7 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para realização do certame.
- 2.5.8 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários do Órgão Licitante, inclusive Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 2.6 Caso a empresa adjudicatária não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, o órgão licitante convocará, pela ordem de classificação, as outras licitantes e de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto ou procederá nova licitação.
- 2.6.1 Incidindo a empresa adjudicatária na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

sujeita às penalidades previstas no inciso I do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.7 No site da Paraná Edificações (www.paranaedificacoes.pr.gov.br), em “Serviços” estão disponibilizados: Custos de Edificações [Os Custos de Obras (composições, insumos, serviços e encargos), as Planilhas Auxiliares (composições, modelos diversos inclusive o de cronograma e tabelas), as Resoluções Conjuntas SEIL/DER e SEIL/PRED e a Instrução Normativa PRED] e o Manual de Projetos.

2.8 DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA

2.8.1 A sessão de abertura ocorrerá na seguinte data:

00 de xxx de 201_, às 00:30 (xxx horas e trinta minutos).

A abertura será pelo sistema de Pregão Eletrônico, por meio da Internet, na página www.comprasparana.pr.gov.br, no banner “Pregão Eletrônico”, ou no site “www.licitacoes-e.com.br”, respeitando as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.8.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º ___/20__ de ___ de _____ de _____, servidor da(o) (nome do órgão/entidade licitante), mediante a inserção e o monitoramento de dados geradores ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes no site “www.licitacoes-e.com.br”, e a quem incumbirá as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.9 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores.

2.10 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|--------|---|
| XXX | Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia |
| PRED | Paraná Edificações |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Urbanismo |
| CLE | Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná) |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DEAM | Departamento de Administração de Material |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| GCO | Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | |
|--------|---|
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GLCC | Gerência de Licitações, Contratos e Convênios |
| GMS | Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM) |
| GPR | Gerência de Projetos da Paraná Edificações |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| ME | Microempresa |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SEIL | Secretaria de Infraestrutura e Logística |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

2.11 DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado;
- Órgão/Entidade Licitante: Órgão ou entidade responsável pela licitação);
- Contratante: Órgão ou entidade responsável pela licitação;
- Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado;
- Responsável Técnico pelos serviços: Profissional indicado no Anexo V;
- Corresponsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, indicados no Anexo V.

2.12 ANEXOS

| | |
|------------|---|
| Anexo I | – Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | – Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | – Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | – Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | – Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VI | – Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | – Modelo do Termo de Vistoria |
| Anexo VIII | – Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | – Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo X | – Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XI | – Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XII | – Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIII | – Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XIV | – Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011) |

CAPÍTULO III

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer Empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2 Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com o Órgão Licitante;
- c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na forma do artigo 16 da Lei Estadual nº15.608, de 2007.
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado é serviço de engenharia comum e não de grande vulto ou de alta complexidade técnica;
- i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;
- j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação.

3.3 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site www.comprasparana.pr.gov.br;

3.4 A Licitante vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro regular no sistema GMS, no site do SEAP DEAM (www.gms.pr.gov.br/gms), ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a homologação da disputa no referido sistema, bem como a emissão do Contrato Administrativo.

CAPÍTULO IV

4 CONSULTAS

4.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, formuladas no site www.comprasparana.pr.gov.br, "questionamento", "adicionar questionamento", até no máximo a seguinte hora e data:

Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 00 de xxx de 201_.

4.2 Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do Edital no site www.comprasparana.pr.gov.br, especificamente para esta licitação.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 4.3 Os Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site (www.órgão ou entidade responsável pela licitação.pr.gov.br), “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 4.3.1 Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 4.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação.

CAPÍTULO V

5 DO CREDENCIAMENTO E DOS CÓDIGOS DE ACESSO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às agências do Banco do Brasil.
- 5.1.1 As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br, na opção “Acesso Identificado”.
- 5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 5.3 O uso e o sigilo da senha de acesso pela Licitante são de sua exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por si ou por seu representante.
- 5.4 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 Como requisito para participação no pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

CAPÍTULO VI

6 DO CRITÉRIO DE DISPUTA

- O presente certame será disputado com base no valor máximo da licitação devendo ser postadas as propostas no site www.licitacoes-e.com.br respeitando este valor máximo que será realizado no novo ambiente de disputa simultânea. Para maiores esclarecimentos da forma de disputa simultânea, acessar o sítio: www.licitacoes-e.com.br, “Introdução às regras do jogo” e “regulamento das Licitações”.
- 6.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação
- 6.2 A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

CAPÍTULO VII

7 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no site www.licitacoes-e.com.br, podendo as Licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.
- 7.1.1 A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.
- 7.3 A Licitante deverá fazer constar obrigatoriamente, no campo “Informações adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de decadência do seu direito de preferência no certame.
- 7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

- 7.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas para os lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 7.6 A Proposta de Preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário e do dia previstos no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e os lances oferecidos durante a fase de disputa, sob pena de, em não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 8.3 As Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, cabendo a eles a responsabilidade por eventuais problemas de conexão ou na rede.
- 8.3.1 Ocorrendo eventual desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, caso o sistema eletrônico permaneça acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4 Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 8.5 Aberta a etapa de disputa e oferecimento dos lances, a proposta inicial de menor valor será considerada como primeiro lance, podendo na sequência as Licitantes encaminharem sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6 A cada lance ofertado a Licitante será imediatamente informado do recebimento e respectivo valor e horário de registro.
- 8.7 Os lances de cada Licitante deverão ser, obrigatoriamente, inferiores ao preço da sua proposta inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado e registrado pelos outros concorrentes.
- 8.8 Não serão considerados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do autor dos lances.
- 8.10 A primeira fase da disputa terá o tempo fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro, antes do início da disputa.
- 8.10.1 Findo este tempo, será informado o valor da menor proposta e, imediatamente, o sistema trará um aviso intermitente alertando sobre o começo da fase randômica, com variação de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, encerrado aleatoriamente pelo sistema eletrônico.
- 8.10.2 Concluído o tempo randômico, o sistema encerra a disputa, informa sobre o tempo transcorrido, o valor da menor proposta e identifica a Licitante arrematante.
- 8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12 Após a declaração da Licitante arrematante, o Pregoeiro advertirá sobre a abertura de prazo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação.

CAPÍTULO IX

9 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

9.1 PROPOSTA DE PREÇOS

Para a Proposta de Preços a Licitante arrematante deverá entregar:

9.1.1 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço total final proposto, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 07.03 e seus subitens das Condições Gerais de Contrato;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- d) Razão Social e CNPJ da Licitante;
- e) Observações:
 - e.1) Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;
 - e.2) No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, se referente à documentação ou à proposta.

Observação: cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.3.1 A declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo IV.

9.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.3.3 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.3.4 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.3.5 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.

9.4 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que a Licitante arrematante:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- b) Aceitou os termos deste Edital;
- c) Aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos;
- d) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

PROCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

9.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a Habilitação Jurídica a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações, ou a consolidação respectiva devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.6 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica a Licitante arrematante deverá entregar:

9.6.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.2) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.3) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

c) A comprovação de responsabilidade técnica em nome da Licitante, pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, deverão estar devidamente certificadas pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Declaração, firmada pela Licitante, comprovando que este, por intermédio de seu representante designado vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, conforme Anexo VII.

d.1) A vistoria deverá ser realizada e a referida Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto designado pela Licitante, inscrito no CREA e/ou no CAU.

d.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará a Licitante.

d.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

NOTA: o ITEM “d” só deverá fazer parte do edital se o setor técnico competente do órgão ou entidade licitante concluir que a vistoria é imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, com a necessária justificativa..

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

9.6.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, com a comprovação de pertencer

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ao quadro permanente da Licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 9.6.1.

b.2) Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.2” do item 9.6.1.

b.3) Profissional Engenheiro Mecânico detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.3” do item 9.6.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.5.1.

f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

9.7.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

9.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

d.2) Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d.3) Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

d.4) Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|----|---|-----|---|----|---------------------------|-----|----|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | | | |

Sendo:

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

d.5) Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = $1,25 \times Kf \times PL - SC$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = \sum Valor do compromisso – \sum Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Anexo XI e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

d.6) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

d.7) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

d.8) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

e) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pela Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo XI).

NOTA: Os índices ILG, ILC e GE deste Edital são meramente exemplificativos, e deverão ser estabelecidos conforme o porte da obra, com a devida justificativa pelo setor competente do órgão licitante.

9.7.3 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 9.7.2), não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

9.8 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Para a habilitação Fiscal e Trabalhista a Licitante arrematante deverá entregar:

9.8.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

9.8.2 Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9.8.3 Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

9.8.4 Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar, e do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação.

9.8.5 Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

9.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.

9.8.7 Observações:

- a) Há Certidões que poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.
- b) A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese da inexistência de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura desta licitação.

9.9 DEMAIS DOCUMENTOS

Demais documentos que a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.9.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).
- 9.9.2 Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 9.6.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).
- 9.9.3 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).
- 9.9.4 As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados no subitem 9.8 deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.
- 9.9.5 Os documentos constantes no subitem 9.9.4 devem estar válidos na data fixada para a abertura da licitação.
- 9.9.6 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 9.9.7 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).
 - a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - b) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 9.9.8 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda cópia simples acompanhada do original para verificação pela comissão de concurso, ou por servidor público especialmente designado pela comissão. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO X

10 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias úteis, a Licitante arrematante deverá apresentar a Carta Proposta de Preços, bem como os documentos de habilitação, conforme item 9 deste Edital.
 - 10.1.1 Quando a documentação for enviada pelos correios, o Pregoeiro ou algum membro da sua Equipe de Apoio deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e a adequação da documentação.
 - 10.1.2 Obedecida a ordem de classificação, as demais classificadas somente serão chamadas para apresentar os seus documentos se a Licitante arrematante for desclassificada ou inabilitada.
- 10.2 A Licitante que se sagrar arrematante neste certame e que se recusar a apresentar os documentos ora previstos ou que, no seu contrato social, não apresentem objeto mercantil similar

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ao requerido nesta licitação, sujeitam-se a sofrer a aplicação das sanções estipuladas neste Edital, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na legislação de regência.

- 10.3 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderão ser objeto de diligências do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 10.4 Critérios de saneamento de falhas para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:
- 10.4.1 Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, no caso da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.2 A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5 Será declarada inabilitada ou desclassificada a Licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais e as normas deste Edital.

CAPÍTULO XI

11 DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

- 11.1 Para o julgamento e classificação das propostas, serão consideradas classificadas as Licitantes que apresentarem propostas com preço igual ou inferior ao preço máximo estimado para a licitação. Serão classificadas em ordem crescente de preços cotados, consoante o estabelecido no Edital e na legislação de regência.
- 11.2 As propostas serão desclassificadas pelo Pregoeiro caso se enquadrem nas hipóteses arroladas no art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de habilitação, ou ainda se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, dentro da validade da proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.
- 11.4 Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtido preço melhor.
- 11.5 No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro deverá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos estritos termos do art. 85, §2º e §3º, I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.6 Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, a Licitante arrematante será declarada vencedora e, se inexistente qualquer recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

CAPÍTULO XII

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a intenção de recorrer.
- 12.1.1 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, feita no sistema eletrônico tão logo seja declarada a vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro

PROCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

- 12.2 À recorrente será concedido o prazo de 3 (três) dias, a contar da declaração da vencedora, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 12.2.1 No recurso proposto deverá obrigatoriamente a recorrente obedecer o disposto no art. 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, devendo fazer constar em suas razões tanto os aspectos inerentes ao julgamento das propostas como as questões sobre a habilitação.
- 12.2.2 O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante deste Edital.
- 12.3 Os memoriais dos recursos, que contenham as razões e contrarrazões, deverão ser protocolados nos prazos previstos neste Edital, no Protocolo do Órgão Licitante, situado à Avenida Iguazu, 420, 6º andar, Rebouças, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO XIII

13 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Retirar o Contrato e a Ordem de Serviços em até 5 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência.
- 13.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 13.3 Informar e manter atualizado os números de telefone, endereço da empresa e endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- 13.3.1 Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pela Licitante arrematante, não sendo permitido ao mesmo alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 13.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços realizados.
- 13.5 Após declarada vencedora, a contratada deverá atualizar-se no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE/SEAP) e mantê-lo até o cumprimento do contrato, principalmente no tocante aos Certificados Fiscais.
- 13.6 É requisito indispensável para a formalização do Contrato que a empresa declarada vencedora do certame possua conta corrente junto ao Banco do Brasil, instituição bancária contratada pelo Estado, bem como mantenha a referida conta para recebimento de pagamentos, consoante o disposto no Decreto Estadual n.º 4505/2016.

CAPÍTULO XIV

14 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 14.1 A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.
- 14.2 A Adjudicatária do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital e das

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

demais cominações legais.

- 14.4 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.
- 14.5 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 14.5.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 14.5.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 14.6 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e o Órgão Licitante, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.
- 14.7 A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 9.5.2 do presente Edital.
- 14.8 Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
- 14.9 A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.
- 14.9.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.
- 14.9.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam Corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966).
- 14.10 PAGAMENTO
- Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria xxx, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).]
- 14.10.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 14.11 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 14.11.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.11.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 14.11.3 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.
- 14.12 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO
- 14.12.1 O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013, pela Lei Estadual n.º 17.081/2012, pelo Decreto Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 33/2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252/2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

14.12.2 As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

14.12.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Órgão Licitante e a Licitante vencedora desta Licitação.

14.13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.13.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

14.14 RESCISÃO

14.14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas do Órgão Licitante.

14.14.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

14.14.3 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO XV

15 REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

15.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CAPÍTULO XVI

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Havendo necessidade e fundamentada justificativa, o Órgão Licitante poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão pública.

16.2 O resultado da presente licitação será publicado nos mesmos meios pelos quais foi divulgado o certame.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 16.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.5 As questões porventura omissas deste Edital serão decididas pelo Pregoeiro, com base em princípios que ampliem a disputa e que não ofendam o interesse público e a segurança jurídica.

CAPÍTULO XVII

17 FORO

- 17.1 O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 00 de xxx de 201_.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação) , com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à _____, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à xxx, no município de **xxx**, Paraná, conforme planilha orçamentária em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria xxx, sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, na conclusão dos serviços, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço _____.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Pregão Eletrônico n.º 0000/20__ GMS (protocolo n.º _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

| | |
|-------------------|---|
| PROTOCOLO: | _____ |
| EDITAL: | Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS |
| OBJETO: | _____ |
| PRAZO EXECUÇÃO: | _____ (_____) dias |
| CONTRATO: | _____/20__ |
| EMPRESA: | _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____. |
| VALOR CONTRATUAL: | R\$ _____ (_____), sendo __, __% (_____ por cento) referente a materiais e __% (_____ por cento) referente a mão de obra. |
| RECURSO: | Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ - _____, datado de ____/____/20__. |
| FISCAL: | Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____. |

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos

| |
|---|
| Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante |
|---|

| |
|-----------------------------------|
| Nome: _____ |
| CPF: _____ |
| Representante Legal da Contratada |

| |
|---------------------------------------|
| Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____ |
| Responsável Técnico da Contratada |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS



ANEXO III
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo ____% (_____ por cento) referente aos materiais e ____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS



ANEXO V
 MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| 1 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ | (**) |
| | Assinatura: _____ | |

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| 2 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ | (**) |
| | Assinatura: _____ | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--------------------------------|---|
| Representante Legal da Empresa | Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____ | CREA e/ou CAU N.º _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

| | |
|------|--|
| (*) | Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta. |
| (**) | Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta. |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

- 1) Declaramos que visitamos o local dos serviços referente à Licitação em referência, ficando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Responsável da Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura: | |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/1998, artigos 147 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201_.

| | | |
|---------------------------------|----|-----------------------------------|
| Representante Legal da Empresa: | | Responsável técnico da Licitante: |
| Nome: | OU | Nome: |
| CPF: | | CPF: |
| Assinatura: | | Assinatura: |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

| Item | Nº do Contrato | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|------------------|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| ... | | | | | |
| SOMATÓRIOS (Σ) = | | | | | |

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

| | | | |
|-------|------------------|---|----------------------|
| ILC = | Ativo Circulante | = | <input type="text"/> |
|-------|------------------|---|----------------------|

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | | | |
|--|--------------------|--|--|
| | Passivo Circulante | | |
|--|--------------------|--|--|

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

| | | | |
|-------|---|---|--|
| ILG = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$ | = | |
|-------|---|---|--|

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

| | | | |
|------|--|---|--|
| GE = | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ | = | |
|------|--|---|--|

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

| | | | |
|------|---|---|--|
| VP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$ | = | |
|------|---|---|--|

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 Em papel timbrado da Licitante.

2.7.2 A Declaração deverá ser assinada pelo representante da Licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

2.7.3 A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.

2.7.4 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____

CNPJ/MF _____.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura: | Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura: |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|--|--|--------------|
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 17,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89 |
| B2 | Feridos | 3,96 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,91 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,52 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,31 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | 46,47 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,22 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,39 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,79 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,52 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | 15,41 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 8,27 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,57 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,84 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,52 |
| (Conforme a Resolução Conjunta SEIL/PRED 007/2014, com vigência a partir de: 01/10/2014) | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XL

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI



À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): | | | |
|-------------------------------|--|-------------|----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) |
| 1 | AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ | |
| 2 | SG – SEGUROS + GARANTIA | R\$ | |
| 3 | R – RISCOS | R\$ | |
| 4 | DF – DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | |
| 5 | L – LUCRO BRUTO | R\$ | |
| 6 | I – IMPOSTOS | R\$ | 0,00% |
| 6.1 | PIS | | |
| 6.2 | COFINS | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ | |
| BDI (%) | | | 0,00% |

Equação conforme Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário:

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XV

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS (RESOLUÇÃO N.º 032/2011)

As Condições Gerais de Contrato, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico:

http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/ModeloEditais/Resolucao_032.pdf

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

A (**órgão licitante**), com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço _____.

CAPÍTULO I**1 OBJETO**

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à **xxx**, no município de **xxx**, Paraná, conforme **planilha orçamentária de referência** (Anexo __).

1.1 ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de Elementos Técnicos Instrutores faz parte integrante do Edital e contém a Planilha Orçamentária de Referência, sob n.º 000/20__, registrado na _____ e anexos.

CAPÍTULO II**2 GENERALIDADES****2.1 SUPORTE LEGAL**

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

2.3 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo **admitido para execução** dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.3.2 A diferença entre 1 (um) e a razão entre o preço oferecido pelas licitantes e o preço máximo estabelecido por este instrumento convocatório, multiplicado por 100 (cem), reflete o desconto de cada Licitante.

2.3.2.1 O percentual de desconto a ser oferecido pelas licitantes incidirá automaticamente sobre o preço máximo estabelecido neste instrumento convocatório e representará desconto uniforme na forma linear sobre todos os itens da Planilha Orçamentária de Referência.

2.3.3 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.3.4 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XI.

2.3.5 Cada Licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo X.

2.3.6 Caso a Licitante não apresente a composição do BDI, conforme item 2.3.5, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XI deste Edital.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 2.3.6.1 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horista utilizados como referência são os constantes da Planilha do Anexo IX.
- 2.3.7 As Licitantes deverão obedecer ao critério de disputa no Banco do Brasil, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.
- 2.4 RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.4.1 Dotação Orçamentária xxx, Natureza da Despesa xxx e Fonte xxx.
- 2.4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*), em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato.
- 2.4.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do órgão público titular do crédito (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*).
- 2.5 RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 2.5.1 Para a retirada do Edital os interessados deverão acessar o site “www.licitacoes-e.com.br” (comprador: “*nome do órgão/entidade licitante*”).
- 2.5.2 Para a retirada dos elementos instrutores os interessados deverão acessar o site _____, “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 2.5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão/entidade licitante.
- 2.5.4 Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no site _____, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.
- 2.5.5 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite:
- 2.5.5.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 2.5.5.2 Impugnação por qualquer cidadão ou empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 2.5.5.3 A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL – PTG – (nome do órgão licitante), endereçada à (nome do setor responsável pela licitação), sita à _____, ou, ainda, incluir no site www.comprasparana.pr.gov.br, “impugnação”, “incluir impugnação”, neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, após a inclusão.
- 2.5.5.4 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e pelo Órgão Licitante, decidir a impugnação ao Edital.
- 2.5.7 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para realização do certame.
- 2.5.8 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários do Órgão Licitante, inclusive Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 2.6 Caso a empresa adjudicatária não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, o órgão licitante convocará, pela ordem de classificação, as outras licitantes e de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto ou procederá nova licitação.
- 2.6.1 Incidindo a empresa adjudicatária na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

sujeita às penalidades previstas no inciso I do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.7 No site da Paraná Edificações (www.paranaedificacoes.pr.gov.br), em “Serviços” estão disponibilizados: Custos de Edificações [Os Custos de Obras (composições, insumos, serviços e encargos), as Planilhas Auxiliares (composições, modelos diversos inclusive o de cronograma e tabelas), as Resoluções Conjuntas SEIL/DER e SEIL/PRED e a Instrução Normativa PRED] e o Manual de Projetos.

2.8 DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA

2.8.1 A sessão de abertura ocorrerá na seguinte data:

00 de xxx de 201_, às 00:30 (xxx horas e trinta minutos).

A abertura será pelo sistema de Pregão Eletrônico, por meio da Internet, na página www.comprasparana.pr.gov.br, no banner “Pregão Eletrônico”, ou no site “www.licitacoes-e.com.br”, respeitando as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.8.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º ___/20__ de ___ de _____ de _____, servidor da(o) (nome do órgão/entidade licitante), mediante a inserção e o monitoramento de dados geradores ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes no site “www.licitacoes-e.com.br”, e a quem incumbirá as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.9 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores.

2.10 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|--------|---|
| XXX | Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia |
| PRED | Paraná Edificações |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Urbanismo |
| CLE | Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná) |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DEAM | Departamento de Administração de Material |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| GCO | Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações |

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | |
|--------|---|
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GLCC | Gerência de Licitações, Contratos e Convênios |
| GMS | Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM) |
| GPR | Gerência de Projetos da Paraná Edificações |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| ME | Microempresa |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SEIL | Secretaria de Infraestrutura e Logística |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

2.11 DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado;
- Órgão/Entidade Licitante: Órgão ou entidade responsável pela licitação);
- Contratante: Órgão ou entidade responsável pela licitação;
- Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado;
- Responsável Técnico pelos serviços: Profissional indicado no Anexo V;
- Corresponsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, indicados no Anexo V.

2.12 ANEXOS

| | |
|------------|---|
| Anexo I | – Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | – Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | – Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | – Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | – Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VI | – Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | – Modelo do Termo de Vistoria |
| Anexo VIII | – Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | – Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo X | – Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XI | – Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XII | – Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIII | – Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XIV | – Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011) |



CAPÍTULO III

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** legalmente estabelecido no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 3.2 Não poderá participar da presente licitação:
- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com o Órgão Licitante;
 - c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
 - d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
 - f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na forma do artigo 16 da Lei Estadual nº15.608, de 2007.
 - g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado é serviço de engenharia comum e não de grande vulto ou de alta complexidade técnica;
 - i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;
 - j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação.
- 3.3 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site www.comprasparana.pr.gov.br;
- 3.4 A Licitante vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro regular no sistema GMS, no site do SEAP DEAM (www.gms.pr.gov.br/gms), ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a homologação da disputa no referido sistema, bem como a emissão do Contrato Administrativo.

CAPÍTULO IV

4 CONSULTAS

- 4.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, formuladas no site www.comprasparana.pr.gov.br, "questionamento", "adicionar questionamento", até no máximo a seguinte hora e data:
Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 00 de xxx de 201_.
- 4.2 Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do Edital no site www.comprasparana.pr.gov.br, especificamente para esta licitação.

- 4.3 Os Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site (www.órgão ou entidade responsável pela licitação.pr.gov.br), “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 4.3.1 Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 4.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação.

CAPÍTULO V

5 DO CREDENCIAMENTO E DOS CÓDIGOS DE ACESSO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às agências do Banco do Brasil.
- 5.1.1 As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br, na opção “Acesso Identificado”.
- 5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 5.3 O uso e o sigilo da senha de acesso pela Licitante são de sua exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por si ou por seu representante.
- 5.4 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 Como requisito para participação no pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

CAPÍTULO VI

6 DO CRITÉRIO DE DISPUTA

- O presente certame será disputado com base no valor máximo da licitação devendo ser postadas as propostas no site www.licitacoes-e.com.br respeitando este valor máximo que será realizado no novo ambiente de disputa simultânea. Para maiores esclarecimentos da forma de disputa simultânea, acessar o sítio: www.licitacoes-e.com.br, “Introdução às regras do jogo” e “regulamento das Licitações”.
- 6.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação
- 6.2 A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

CAPÍTULO VII

7 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no site www.licitacoes-e.com.br, podendo as Licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.
- 7.1.1 A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.
- 7.3 A Licitante deverá fazer constar obrigatoriamente, no campo “Informações adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de decadência do seu direito de preferência no certame.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- 7.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas para os lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 7.6 A Proposta de Preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário e do dia previstos no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e os lances oferecidos durante a fase de disputa, sob pena de, em não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 8.3 As Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, cabendo a eles a responsabilidade por eventuais problemas de conexão ou na rede.
 - 8.3.1 Ocorrendo eventual desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, caso o sistema eletrônico permaneça acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4 Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 8.5 Aberta a etapa de disputa e oferecimento dos lances, a proposta inicial de menor valor será considerada como primeiro lance, podendo na sequência as Licitantes encaminharem sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6 A cada lance ofertado a Licitante será imediatamente informado do recebimento e respectivo valor e horário de registro.
- 8.7 Os lances de cada Licitante deverão ser, obrigatoriamente, inferiores ao preço da sua proposta inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado e registrado pelos outros concorrentes.
- 8.8 Não serão considerados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do autor dos lances.
- 8.10 A primeira fase da disputa terá o tempo fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro, antes do início da disputa.
 - 8.10.1 Findo este tempo, será informado o valor da menor proposta e, imediatamente, o sistema trará um aviso intermitente alertando sobre o começo da fase randômica, com variação de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, encerrado aleatoriamente pelo sistema eletrônico.
 - 8.10.2 Concluído o tempo randômico, o sistema encerra a disputa, informa sobre o tempo transcorrido, o valor da menor proposta e identifica a Licitante arrematante.
- 8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12 Após a declaração da Licitante arrematante, o Pregoeiro advertirá sobre a abertura de prazo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação.

CAPÍTULO IX

9 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

9.1 PROPOSTA DE PREÇOS

Para a Proposta de Preços a Licitante arrematante deverá entregar:

9.1.1 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço total final proposto, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 07.03 e seus subitens das Condições Gerais de Contrato;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- d) Razão Social e CNPJ da Licitante;
- e) Observações:
 - e.1) Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;
 - e.2) No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, se referente à documentação ou à proposta.

Observação: cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.3.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.3.2 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.3.3A Licitante deverá entregar o Cronograma Físico Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.3.4 O Cronograma Físico Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias obtidas pela incidência linear sobre os preços unitários do percentual de desconto oferecido pela Licitante;

- a) O Cronograma Físico Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11,00% (onze vírgula zero por cento) do valor global proposto;
- b) O Cronograma Físico Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
- c) O Cronograma Físico Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da Licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
- d) A não apresentação de Cronograma Físico Financeiro, a apresentação com prazo diverso ao exigido no edital ou a não aprovação do Cronograma Físico Financeiro pelo Órgão Licitante são motivos de desclassificação da proposta da Licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

9.4 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que a Licitante arrematante:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- b) Aceitou os termos deste Edital;
- c) Aderiu integralmente às Condições Gerais de Contrato;
- d) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

execução dos serviços a serem contratados.

9.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a Habilitação Jurídica a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações, ou a consolidação respectiva devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.6 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica a Licitante arrematante deverá entregar:

9.6.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.2) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.3) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

c) A comprovação de responsabilidade técnica em nome da Licitante, pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, deverão estar devidamente certificadas pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Declaração, firmada pela Licitante, comprovando que este, por intermédio de seu representante designado vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, conforme Anexo VII.

d.1) A vistoria deverá ser realizada e a referida Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto designado pela Licitante, inscrito no CREA e/ou no CAU.

d.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará a Licitante.

d.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

NOTA: o ITEM “d” só deverá fazer parte do edital se o setor técnico competente do órgão ou entidade licitante concluir que a vistoria é imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, com a necessária justificativa.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

9.6.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 9.6.1.

b.2) Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.2” do item 9.6.1.

b.3) Profissional Engenheiro Mecânico detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.3” do item 9.6.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.5.1.

f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

9.7.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

9.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- d) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

d.2) Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d.3) Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

d.4) Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e K8:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

d.5) Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = \sum Valor do compromisso – \sum Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Anexo XI e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

d.6) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

d.7) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

d.8) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

e) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pela Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo XI).

NOTA: Os índices ILG, ILC e GE deste Edital são meramente exemplificativos, e deverão ser estabelecidos conforme o porte da obra, com a devida justificativa pelo setor competente do órgão licitante.

9.7.3 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 9.7.2), não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

9.8 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Para a habilitação Fiscal e Trabalhista a Licitante arrematante deverá entregar:

9.8.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

9.8.2 Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9.8.3 Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

9.8.4 Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar, e do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

9.8.5 Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.

9.8.7 Observações:

- a) Há Certidões que poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.
- b) A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese da inexistência de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura desta licitação.

9.9 DEMAIS DOCUMENTOS

Demais documentos que a Licitante arrematante deverá entregar:

9.9.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).

9.9.2 Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 9.6.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).

9.9.3 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).

9.9.4 As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados no subitem 9.8 deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.

9.9.5 Os documentos constantes no subitem 9.9.4 devem estar válidos na data fixada para a abertura da licitação.

9.9.6 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

9.9.7 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

b) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

9.9.8 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda cópia simples acompanhada do original para verificação pela comissão de concurso, ou por servidor público especialmente designado pela comissão. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO X

10 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias úteis, a Licitante arrematante deverá apresentar a Carta Proposta de Preços, bem como os documentos de habilitação, conforme item 9 deste Edital.

10.1.1 Quando a documentação for enviada pelos correios, o Pregoeiro ou algum membro da sua Equipe de Apoio deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e a adequação da documentação.

10.1.2 Obedecida a ordem de classificação, as demais classificadas somente serão chamadas para

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

apresentar os seus documentos se a Licitante arrematante for desclassificada ou inabilitada.

- 10.2 A Licitante que se sagrar arrematante neste certame e que se recusar a apresentar os documentos ora previstos ou que, no seu contrato social, não apresentem objeto mercantil similar ao requerido nesta licitação, sujeitam-se a sofrer a aplicação das sanções estipuladas neste Edital, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na legislação de regência.
- 10.3 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderão ser objeto de diligências do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 10.4 Critérios de saneamento de falhas para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:
- 10.4.1 Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, no caso da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.2 A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5 Será declarada inabilitada ou desclassificada a Licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais e as normas deste Edital.

CAPÍTULO XI

11 DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

- 11.1 Para o julgamento e classificação das propostas, serão consideradas classificadas as Licitantes que apresentarem propostas com preço igual ou inferior ao preço máximo estimado para a licitação. Serão classificadas em ordem crescente de preços cotados, consoante o estabelecido no Edital e na legislação de regência.
- 11.2 As propostas serão desclassificadas pelo Pregoeiro caso se enquadrem nas hipóteses arroladas no art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de habilitação, ou ainda se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, dentro da validade da proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.
- 11.4 Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtido preço melhor.
- 11.5 No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro deverá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos estritos termos do art. 85, §2º e §3º, I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.6 Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, a Licitante arrematante será declarada vencedora e, se inexistente qualquer recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

CAPÍTULO XII

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a intenção de recorrer.

- 12.1.1 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, feita no sistema eletrônico tão logo seja declarada a vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.
- 12.2 À recorrente será concedido o prazo de 3 (três) dias, a contar da declaração da vencedora, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
 - 12.2.1 No recurso proposto deverá obrigatoriamente a recorrente obedecer o disposto no art. 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, devendo fazer constar em suas razões tanto os aspectos inerentes ao julgamento das propostas como as questões sobre a habilitação.
 - 12.2.2 O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 12.2.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante deste Edital.
- 12.3 Os memoriais dos recursos, que contenham as razões e contrarrazões, deverão ser protocolados nos prazos previstos neste Edital, no Protocolo do Órgão Licitante, situado à Avenida Iguazu, 420, 6º andar, Rebouças, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO XIII

13 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Retirar o Contrato e a Ordem de Serviços em até 5 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência.
- 13.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 13.3 Informar e manter atualizado os números de telefone, endereço da empresa e endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
 - 13.3.1 Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pela Licitante arrematante, não sendo permitido ao mesmo alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 13.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços realizados.
- 13.5 Após declarada vencedora, a contratada deverá atualizar-se no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE/SEAP) e mantê-lo até o cumprimento do contrato, principalmente no tocante aos Certificados Fiscais.
- 13.6 É requisito indispensável para a formalização do Contrato que a empresa declarada vencedora do certame possua conta corrente junto ao Banco do Brasil, instituição bancária contratada pelo Estado, bem como mantenha a referida conta para recebimento de pagamentos, consoante o disposto no Decreto Estadual n.º 4505/2016.

CAPÍTULO XIV

14 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 14.1 A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.
- 14.2 A Adjudicatária do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital e das demais cominações legais.

- 14.4 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.
- 14.5 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 14.5.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 14.5.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 14.6 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e o Órgão Licitante, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.
- 14.7 A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 9.5.2 do presente Edital.
- 14.8 Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
- 14.9 A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.
- 14.9.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.
- 14.9.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam Corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966).
- 14.10 PAGAMENTO
- Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria xxx, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).]
- 14.10.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 14.11 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 14.11.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.11.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 14.11.3 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.
- 14.12 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 14.12.1 O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013, pela Lei Estadual n.º 17.081/2012, pelo Decreto Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 33/2015, pelo Decreto Estadual nº 6.252/2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.
- 14.12.2 As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.
- 14.12.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Órgão Licitante e a Licitante vencedora desta Licitação.
- 14.13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14.13.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.14 RESCISÃO**
- 14.14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas do Órgão Licitante.
- 14.14.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.14.3 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO XV**15 REAJUSTE DE PREÇOS**

- 15.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 15.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CAPÍTULO XVI**16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 Havendo necessidade e fundamentada justificativa, o Órgão Licitante poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão pública.
- 16.2 O resultado da presente licitação será publicado nos mesmos meios pelos quais foi divulgado o certame.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.5 As questões porventura omissas deste Edital serão decididas pelo Pregoeiro, com base em princípios que ampliem a disputa e que não ofendam o interesse público e a segurança jurídica.

CAPÍTULO XVII

17 FORO

- 17.1 O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 00 de xxx de 201_.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação) , com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à _____, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à xxx, no município de **xxx**, Paraná, conforme planilha orçamentária em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é **R\$** _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria xxx, sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço _____.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Pregão Eletrônico n.º 0000/20__ GMS (protocolo n.º _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

| | |
|-------------------|---|
| PROTOCOLO: | _____ |
| EDITAL: | Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS |
| OBJETO: | _____ |
| PRAZO EXECUÇÃO: | _____ (_____) dias |
| CONTRATO: | _____ /20__ |
| EMPRESA: | _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____. |
| VALOR CONTRATUAL: | R\$ _____ (_____), sendo __, __% (_____ por cento) referente a materiais e __% (_____ por cento) referente a mão de obra. |
| RECURSO: | Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ - _____, datado de ____/____/20__. |
| FISCAL: | Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____. |

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos

| |
|---|
| Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante |
|---|

| |
|-----------------------------------|
| Nome: _____ |
| CPF: _____ |
| Representante Legal da Contratada |

| |
|---------------------------------------|
| Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____ |
| Responsável Técnico da Contratada |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo ____% (_____ por cento) referente aos materiais e ____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 1 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 2 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--------------------------------|---|
| Representante Legal da Empresa | Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CREA e/ou CAU N.º |
| Assinatura: | Assinatura: |

| | |
|------|--|
| (*) | Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta. |
| (**) | Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta. |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

- 1) Declaramos que visitamos o local dos serviços referente à Licitação em referência, ficando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Responsável da Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura: | |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/1998, artigos 147 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201_.

| | | |
|---------------------------------|----|-----------------------------------|
| Representante Legal da Empresa: | | Responsável técnico da Licitante: |
| Nome: | OU | Nome: |
| CPF: | | CPF: |
| Assinatura: | | Assinatura: |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

| Item | Nº do Contrato | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|------------------|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| ... | | | | | |
| SOMATÓRIOS (Σ) = | | | | | |

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

| | | | | |
|-------|--------------------|---|--|--|
| ILC = | Ativo Circulante | = | | |
| | Passivo Circulante | | | |

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

| | | | | |
|-------|---|---|--|--|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | = | | |
| | Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo | | | |

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

| | | | | |
|------|---|---|--|--|
| GE = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | | |
| | Ativo Total | | | |

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

| | | | | |
|------|--------------------|---|--|--|
| VP = | Patrimônio Líquido | = | | |
| | Capital Social | | | |

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

2.7.1 Em papel timbrado da Licitante.

2.7.2 A Declaração deverá ser assinada pelo representante da Licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

2.7.3 A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.

2.7.4 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____

CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura: | Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura: |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|--|--|--------------|
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 17,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89 |
| B2 | Feridos | 3,96 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,91 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,52 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,31 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | 46,47 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,22 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,39 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,79 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,52 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | 15,41 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 8,27 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,57 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,84 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,52 |
| (Conforme a Resolução Conjunta SEIL/PRED 007/2014, com vigência a partir de: 01/10/2014) | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XL

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): | | | |
|-------------------------------|--|-------------|----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) |
| 1 | AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ | |
| 2 | SG – SEGUROS + GARANTIA | R\$ | |
| 3 | R – RISCOS | R\$ | |
| 4 | DF – DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | |
| 5 | L – LUCRO BRUTO | R\$ | |
| 6 | I – IMPOSTOS | R\$ | 0,00% |
| 6.1 | PIS | | |
| 6.2 | COFINS | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ | |
| BDI (%) | | | 0,00% |

Equação conforme Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário:

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XV

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS (RESOLUÇÃO N.º 032/2011)

As Condições Gerais de Contrato, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico:

http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/ModeloEditais/Resolucao_032.pdf

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

A (órgão licitante), com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço _____.

CAPÍTULO I**1 OBJETO**

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de **xxxx na xxx**, sita à xxx, no município de xxx, Paraná, conforme **planilha orçamentária de referência** (Anexo __).

1.1 ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de Elementos Técnicos Instrutores faz parte integrante do Edital e contém a Planilha Orçamentária de Referência, sob n.º 000/20__, registrado na _____ e anexos.

CAPÍTULO II**2 GENERALIDADES****2.1 SUPORTE LEGAL**

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

2.3 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo **admitido para execução** dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.3.2 A diferença entre 1 (um) e a razão entre o preço oferecido pelas licitantes e o preço máximo estabelecido por este instrumento convocatório, multiplicado por 100 (cem), reflete o desconto de cada Licitante.

2.3.2.1 O percentual de desconto a ser oferecido pelas licitantes incidirá automaticamente sobre o preço máximo estabelecido neste instrumento convocatório e representará desconto uniforme na forma linear sobre todos os itens da Planilha Orçamentária de Referência.

2.3.3 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.3.4 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XI.

2.3.5 Cada Licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo X.

2.3.6 Caso a Licitante não apresente a composição do BDI, conforme item 2.3.5, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XI deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 2.3.6.1 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horista utilizados como referência são os constantes da Planilha do Anexo IX.
- 2.3.7 As Licitantes deverão obedecer ao critério de disputa no Banco do Brasil, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.
- 2.4 RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.4.1 Dotação Orçamentária xxx, Natureza da Despesa xxx e Fonte xxx.
- 2.4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*), em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato.
- 2.4.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do órgão público titular do crédito (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*).
- 2.5 RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 2.5.1 Para a retirada do Edital os interessados deverão acessar o site “www.licitacoes-e.com.br” (comprador: “*nome do órgão/entidade licitante*”).
- 2.5.2 Para a retirada dos elementos instrutores os interessados deverão acessar o site _____, “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 2.5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão/entidade licitante.
- 2.5.4 Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no site _____, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.
- 2.5.5 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite:
- 2.5.5.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 2.5.5.2 Impugnação por qualquer cidadão ou empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 2.5.5.3 A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL – PTG – (*nome do órgão licitante*), endereçada à (*nome do setor responsável pela licitação*), sita à _____, ou, ainda, incluir no site www.comprasparana.pr.gov.br, “impugnação”, “incluir impugnação”, neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, após a inclusão.
- 2.5.5.4 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e pelo Órgão Licitante, decidir a impugnação ao Edital.
- 2.5.7 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para realização do certame.
- 2.5.8 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários do Órgão Licitante, inclusive Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 2.6 Caso a empresa adjudicatária não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, o órgão licitante convocará, pela ordem de classificação, as outras licitantes e de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto ou procederá nova licitação.
- 2.6.1 Incidindo a empresa adjudicatária na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

sujeita às penalidades previstas no inciso I do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.7 No site da Paraná Edificações (www.paranaedificacoes.pr.gov.br), em “Serviços” estão disponibilizados: Custos de Edificações [Os Custos de Obras (composições, insumos, serviços e encargos), as Planilhas Auxiliares (composições, modelos diversos inclusive o de cronograma e tabelas), as Resoluções Conjuntas SEIL/DER e SEIL/PRED e a Instrução Normativa PRED] e o Manual de Projetos.

2.8 DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA

2.8.1 A sessão de abertura ocorrerá na seguinte data:

00 de xxx de 201__, às 00:30 (xxx horas e trinta minutos).

A abertura será pelo sistema de Pregão Eletrônico, por meio da Internet, na página www.comprasparana.pr.gov.br, no banner “Pregão Eletrônico”, ou no site “www.licitacoes-e.com.br”, respeitando as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.8.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º ___/20__ de ___ de ___ de ____, servidor da(o) (nome do órgão/entidade licitante), mediante a inserção e o monitoramento de dados geradores ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes no site “www.licitacoes-e.com.br”, e a quem incumbirá as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.9 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores.

2.10 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|--------|---|
| XXX | Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia |
| PRED | Paraná Edificações |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Urbanismo |
| CLE | Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná) |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DEAM | Departamento de Administração de Material |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| GCO | Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | |
|--------|---|
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GLCC | Gerência de Licitações, Contratos e Convênios |
| GMS | Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM) |
| GPR | Gerência de Projetos da Paraná Edificações |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| ME | Microempresa |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SEIL | Secretaria de Infraestrutura e Logística |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

2.11 DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado;
- Órgão/Entidade Licitante: Órgão ou entidade responsável pela licitação);
- Contratante: Órgão ou entidade responsável pela licitação;
- Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado;
- Responsável Técnico pelos serviços: Profissional indicado no Anexo V;
- Corresponsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, indicados no Anexo V.

2.12 ANEXOS

| | |
|------------|---|
| Anexo I | – Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | – Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | – Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | – Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | – Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VI | – Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | – Modelo do Termo de Vistoria |
| Anexo VIII | – Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | – Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo X | – Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XI | – Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XII | – Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIII | – Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XIV | – Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011) |



CAPÍTULO III

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** legalmente estabelecido no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 3.2 Não poderá participar da presente licitação:
- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com o Órgão Licitante;
 - c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
 - d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
 - f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na forma do artigo 16 da Lei Estadual nº15.608, de 2007.
 - g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado é serviço de engenharia comum e não de grande vulto ou de alta complexidade técnica;
 - i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;
 - j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação.
- 3.3 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site www.comprasparana.pr.gov.br;
- 3.4 A Licitante vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro regular no sistema GMS, no site do SEAP DEAM (www.gms.pr.gov.br/gms), ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a homologação da disputa no referido sistema, bem como a emissão do Contrato Administrativo.

CAPÍTULO IV

4 CONSULTAS

- 4.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, formuladas no site www.comprasparana.pr.gov.br, "questionamento", "adicionar questionamento", até no máximo a seguinte hora e data:
Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 00 de xxx de 201_.
- 4.2 Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do Edital no site www.comprasparana.pr.gov.br, especificamente para esta licitação.

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

4.3 Os Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site (www.órgão ou entidade responsável pela licitação pr.gov.br), “Licitações”, “Anexos de Editais”.

4.3.1 Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 4.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação.

CAPÍTULO V

5 DO CREDENCIAMENTO E DOS CÓDIGOS DE ACESSO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às agências do Banco do Brasil.

5.1.1 As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br, na opção “Acesso Identificado”.

5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

5.3 O uso e o sigilo da senha de acesso pela Licitante são de sua exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por si ou por seu representante.

5.4 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 Como requisito para participação no pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

CAPÍTULO VI

6 DO CRITÉRIO DE DISPUTA

O presente certame será disputado com base no valor máximo da licitação devendo ser postadas as propostas no site www.licitacoes-e.com.br respeitando este valor máximo que será realizado no novo ambiente de disputa simultânea. Para maiores esclarecimentos da forma de disputa simultânea, acessar o sítio: www.licitacoes-e.com.br, “Introdução às regras do jogo” e “regulamento das Licitações”.

6.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação

6.2 A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

CAPÍTULO VII

7 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no site www.licitacoes-e.com.br, podendo as Licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

7.1.1 A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.2 A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

7.3 A Licitante deverá fazer constar obrigatoriamente, no campo “Informações adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de decadência do seu direito de preferência no certame.

7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

- 7.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas para os lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 7.6 A Proposta de Preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário e do dia previstos no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e os lances oferecidos durante a fase de disputa, sob pena de, em não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 8.3 As Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, cabendo a eles a responsabilidade por eventuais problemas de conexão ou na rede.
- 8.3.1 Ocorrendo eventual desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, caso o sistema eletrônico permaneça acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4 Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 8.5 Aberta a etapa de disputa e oferecimento dos lances, a proposta inicial de menor valor será considerada como primeiro lance, podendo na sequência as Licitantes encaminharem sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6 A cada lance ofertado a Licitante será imediatamente informado do recebimento e respectivo valor e horário de registro.
- 8.7 Os lances de cada Licitante deverão ser, obrigatoriamente, inferiores ao preço da sua proposta inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado e registrado pelos outros concorrentes.
- 8.8 Não serão considerados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do autor dos lances.
- 8.10 A primeira fase da disputa terá o tempo fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro, antes do início da disputa.
- 8.10.1 Findo este tempo, será informado o valor da menor proposta e, imediatamente, o sistema trará um aviso intermitente alertando sobre o começo da fase randômica, com variação de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, encerrado aleatoriamente pelo sistema eletrônico.
- 8.10.2 Concluído o tempo randômico, o sistema encerra a disputa, informa sobre o tempo transcorrido, o valor da menor proposta e identifica a Licitante arrematante.
- 8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12 Após a declaração da Licitante arrematante, o Pregoeiro advertirá sobre a abertura de prazo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação.

CAPÍTULO IX

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

9 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

9.1 PROPOSTA DE PREÇOS

Para a Proposta de Preços a Licitante arrematante deverá entregar:

9.1.1 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço total final proposto, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 07.03 e seus subitens das Condições Gerais de Contrato;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- d) Razão Social e CNPJ da Licitante;
- e) Observações:
 - e.1) Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;
 - e.2) No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, se referente à documentação ou à proposta.

Observação: cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.3.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.3.2 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.4 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que a Licitante arrematante:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- b) Aceitou os termos deste Edital;
- c) Aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos;
- d) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a Habilitação Jurídica a Licitante arrematante deverá entregar:

9.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações, ou a consolidação respectiva devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.6 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica a Licitante arrematante deverá entregar:

9.6.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

b) Comprovação de possuir em nome da Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.2) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.3) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

c) A comprovação de responsabilidade técnica em nome da Licitante, pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, deverão estar devidamente certificadas pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Declaração, firmada pela Licitante, comprovando que este, por intermédio de seu representante designado vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, conforme Anexo VII.

d.1) A vistoria deverá ser realizada e a referida Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto designado pela Licitante, inscrito no CREA e/ou no CAU.

d.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará a Licitante.

d.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

NOTA: o ITEM “d” só deverá fazer parte do edital se o setor técnico competente do órgão ou entidade licitante concluir que a vistoria é imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, com a necessária justificativa..

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

9.6.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 9.6.1.

b.2) Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.2” do item 9.6.1.

b.3) Profissional Engenheiro Mecânico detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.3” do item 9.6.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- c.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.5.1.
- f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. █

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.7.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.
- 9.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.
- a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Publicados em Diário Oficial ou
- a.2) Publicados em Jornal ou
- a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- d) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

d.1) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

d.2) Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d.3) Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

d.4) Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

d.5) Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = \sum Valor do compromisso – \sum Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Anexo XI e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

d.6) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

juntado ao balanço.

d.7) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

d.8) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

e) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pela Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo XI).

NOTA: Os índices ILG, ILC e GE deste Edital são meramente exemplificativos, e deverão ser estabelecidos conforme o porte da obra, com a devida justificativa pelo setor competente do órgão licitante.

9.7.3 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 9.7.2), não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

9.8 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Para a habilitação Fiscal e Trabalhista a Licitante arrematante deverá entregar:

9.8.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

9.8.2 Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9.8.3 Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

9.8.4 Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar, e do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação.

9.8.5 Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.

9.8.7 Observações:

a) Há Certidões que poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.

b) A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese da inexistência de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura desta licitação.

9.9 DEMAIS DOCUMENTOS

Demais documentos que a Licitante arrematante deverá entregar:

9.9.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).

9.9.2 Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 9.6.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).

9.9.3 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 9.9.4 As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados no subitem 9.8 deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.
- 9.9.5 Os documentos constantes no subitem 9.9.4 devem estar válidos na data fixada para a abertura da licitação.
- 9.9.6 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 9.9.7 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).
- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
- b) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 9.9.8 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda cópia simples acompanhada do original para verificação pela comissão de concurso, ou por servidor público especialmente designado pela comissão. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO X

10 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias úteis, a Licitante arrematante deverá apresentar a Carta Proposta de Preços, bem como os documentos de habilitação, conforme item 9 deste Edital.
- 10.1.1 Quando a documentação for enviada pelos correios, o Pregoeiro ou algum membro da sua Equipe de Apoio deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e a adequação da documentação.
- 10.1.2 Obedecida a ordem de classificação, as demais classificadas somente serão chamadas para apresentar os seus documentos se a Licitante arrematante for desclassificada ou inabilitada.
- 10.2 A Licitante que se sagrar arrematante neste certame e que se recusar a apresentar os documentos ora previstos ou que, no seu contrato social, não apresentem objeto mercantil similar ao requerido nesta licitação, sujeitam-se a sofrer a aplicação das sanções estipuladas neste Edital, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na legislação de regência.
- 10.3 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderão ser objeto de diligências do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 10.4 Critérios de saneamento de falhas para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:
- 10.4.1 Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, no caso da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.2 A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5 Será declarada inabilitada ou desclassificada a Licitante que deixar de atender alguma exigência

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais e as normas deste Edital.

CAPÍTULO XI**11 DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

- 11.1 Para o julgamento e classificação das propostas, serão consideradas classificadas as Licitantes que apresentarem propostas com preço igual ou inferior ao preço máximo estimado para a licitação. Serão classificadas em ordem crescente de preços cotados, consoante o estabelecido no Edital e na legislação de regência.
- 11.2 As propostas serão desclassificadas pelo Pregoeiro caso se enquadrem nas hipóteses arroladas no art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de habilitação, ou ainda se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, dentro da validade da proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.
- 11.4 Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtido preço melhor.
- 11.5 No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro deverá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos estritos termos do art. 85, §2º e §3º, I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.6 Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, a Licitante arrematante será declarada vencedora e, se inexistente qualquer recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

CAPÍTULO XII**12 DOS RECURSOS**

- 12.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a intenção de recorrer.
- 12.1.1 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, feita no sistema eletrônico tão logo seja declarada a vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.
- 12.2 À recorrente será concedido o prazo de 3 (três) dias, a contar da declaração da vencedora, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 12.2.1 No recurso proposto deverá obrigatoriamente a recorrente obedecer o disposto no art. 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, devendo fazer constar em suas razões tanto os aspectos inerentes ao julgamento das propostas como as questões sobre a habilitação.
- 12.2.2 O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante deste Edital.
- 12.3 Os memoriais dos recursos, que contenham as razões e contrarrazões, deverão ser protocolados nos prazos previstos neste Edital, no Protocolo do Órgão Licitante, situado à Avenida Iguauçu, 420, 6º andar, Rebouças, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO XIII**13 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1 Retirar o Contrato e a Ordem de Serviços em até 5 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

órgão contratante, sob pena de decadência.

- 13.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 13.3 Informar e manter atualizado os números de telefone, endereço da empresa e endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- 13.3.1 Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pela Licitante arrematante, não sendo permitido ao mesmo alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 13.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços realizados.
- 13.5 Após declarada vencedora, a contratada deverá atualizar-se no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE/SEAP) e mantê-lo até o cumprimento do contrato, principalmente no tocante aos Certificados Fiscais.
- 13.6 É requisito indispensável para a formalização do Contrato que a empresa declarada vencedora do certame possua conta corrente junto ao Banco do Brasil, instituição bancária contratada pelo Estado, bem como mantenha a referida conta para recebimento de pagamentos, consoante o disposto no Decreto Estadual n.º 4505/2016.

CAPÍTULO XIV

14 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 14.1 A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.
- 14.2 A Adjudicatária do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital e das demais cominações legais.
- 14.4 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.
- 14.5 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 14.5.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 14.5.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 14.6 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e o Órgão Licitante, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.
- 14.7 A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 9.5.2 do presente Edital.
- 14.8 Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

PROCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

14.9 A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.

14.9.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

14.9.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam Corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966).

14.10 PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria xxx, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).]

14.10.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

14.11 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.11.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

14.11.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

14.11.3 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

14.12 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

14.12.1 O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013, pela Lei Estadual n.º 17.081/2012, pelo Decreto Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 33/2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252/2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

14.12.2 As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

14.12.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Órgão Licitante e a Licitante vencedora desta Licitação.

14.13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.13.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

14.14 RESCISÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 14.14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas do Órgão Licitante.
- 14.14.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.14.3 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO XV

15 REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 15.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CAPÍTULO XVI

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Havendo necessidade e fundamentada justificativa, o Órgão Licitante poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão pública.
- 16.2 O resultado da presente licitação será publicado nos mesmos meios pelos quais foi divulgado o certame.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.5 As questões porventura omissas deste Edital serão decididas pelo Pregoeiro, com base em princípios que ampliem a disputa e que não ofendam o interesse público e a segurança jurídica.

CAPÍTULO XVII

17 FORO

- 17.1 O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 00 de xxx de 201__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação) , com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à _____, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à xxx, no município de **xxx**, Paraná, conforme planilha orçamentária em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é **R\$** _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria (órgão ou entidade) xxx, sita à xxx, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, na conclusão dos serviços, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço _____.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Pregão Eletrônico n.º 0000/20__ GMS (protocolo n.º _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

| | |
|-------------------|---|
| PROTOCOLO: | _____ |
| EDITAL: | Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS |
| OBJETO: | _____ |
| PRAZO EXECUÇÃO: | _____ (_____) dias |
| CONTRATO: | _____ /20__ |
| EMPRESA: | _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____. |
| VALOR CONTRATUAL: | R\$ _____ (_____), sendo __, __% (_____ por cento) referente a materiais e __% (_____ por cento) referente a mão de obra. |
| RECURSO: | Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ - _____, datado de ____/____/20__. |
| FISCAL: | Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____. |

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos

| |
|---|
| Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante |
|---|

| |
|-----------------------------------|
| Nome: _____ |
| CPF: _____ |
| Representante Legal da Contratada |

| |
|---------------------------------------|
| Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____ |
| Responsável Técnico da Contratada |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo ____% (_____ por cento) referente aos materiais e ____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 1 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 2 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--------------------------------|---|
| Representante Legal da Empresa | Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____ | CREA e/ou CAU N.º _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

| | |
|------|--|
| (*) | Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta. |
| (**) | Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta. |



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE VISTORIA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

- 1) Declaramos que visitamos o local dos serviços referente à Licitação em referência, ficando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Responsável da Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura: | |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/1998, artigos 147 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201__.

| | | |
|---------------------------------|----|-----------------------------------|
| Representante Legal da Empresa: | | Responsável técnico da Licitante: |
| Nome: | OU | Nome: |
| CPF: | | CPF: |
| Assinatura: | | Assinatura: |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

| Item | Nº do Contrato | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|------------------|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| ... | | | | | |
| SOMATÓRIOS (Σ) = | | | | | |

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | | | | |
|-------|--------------------|---|--|--|
| ILC = | Ativo Circulante | = | | |
| | Passivo Circulante | | | |

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

| | | | | |
|-------|---|---|--|--|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | = | | |
| | Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo | | | |

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

| | | | | |
|------|---|---|--|--|
| GE = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | | |
| | Ativo Total | | | |

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

| | | | | |
|------|--------------------|---|--|--|
| VP = | Patrimônio Líquido | = | | |
| | Capital Social | | | |

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL - VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

$$Kf = K5 + K6 + K7 = \text{[]}$$

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

$$D = 1,25 \times Kf \times PL - SC = \text{[]}$$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 Em papel timbrado da Licitante.

2.7.2 A Declaração deverá ser assinada pelo representante da Licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

2.7.3 A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.

2.7.4 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____
CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura: | Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura: |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|--|--|--------------|
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 17,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89 |
| B2 | Feridos | 3,96 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,91 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,52 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,31 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | 46,47 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,22 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,39 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,79 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,52 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | 15,41 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 8,27 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,57 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,84 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,52 |
| (Conforme a Resolução Conjunta SEIL/PRED 007/2014, com vigência a partir de: 01/10/2014) | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XL

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI



À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): | | | |
|-------------------------------|--|-------------|----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) |
| 1 | AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ | |
| 2 | SG – SEGUROS + GARANTIA | R\$ | |
| 3 | R – RISCOS | R\$ | |
| 4 | DF – DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | |
| 5 | L – LUCRO BRUTO | R\$ | |
| 6 | I – IMPOSTOS | R\$ | 0,00% |
| 6.1 | PIS | | |
| 6.2 | COFINS | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ | |
| BDI (%) | | | 0,00% |

Equação conforme Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário:

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XV

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS (RESOLUÇÃO N.º 032/2011)

As Condições Gerais de Contrato, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico:

http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/ModeloEditais/Resolucao_032.pdf

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

A XXXXXXXX (órgão licitante), com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Concorrência, tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço _____.

CAPÍTULO I**1 OBJETO**

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução obra de xxxx na xxx, sita à xxx, no município de xxx, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo __) e demais elementos técnicos instrutores.

1.1 ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de Elementos Técnicos Instrutores faz parte integrante do Edital e contém a Planilha Orçamentária de Referência, sob n.º 000/20__, registrado na _____ e anexos.

CAPÍTULO II**2 GENERALIDADES****2.1 SUPORTE LEGAL**

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

2.3 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.3.2 A diferença entre 1 (um) e a razão entre o preço oferecido pelas licitantes e o preço máximo estabelecido por este instrumento convocatório, multiplicado por 100 (cem), reflete o desconto de cada Licitante.

2.3.2.1 O percentual de desconto a ser oferecido pelas licitantes incidirá automaticamente sobre o preço máximo estabelecido neste instrumento convocatório e representará desconto uniforme na forma linear sobre todos os itens da Planilha Orçamentária de Referência.

2.3.3 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.3.4 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XI.

2.3.5 Cada Licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo X.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- 2.3.6** Caso a Licitante não apresente a composição do BDI, conforme item 2.3.5, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XI deste Edital.
- 2.3.6.1** Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horista utilizados como referência são os constantes da Planilha do Anexo IX.
- 2.3.7** As Licitantes deverão obedecer ao critério de disputa no Banco do Brasil, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.
- 2.4 RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 2.4.1** Dotação Orçamentária xxx, Natureza da Despesa xxx e Fonte xxx.
- 2.4.2** Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*), em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato.
- 2.4.3** As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do órgão público titular do crédito (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*).
- 2.5 RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 2.5.1** Para a retirada do Edital e dos elementos instrutores os interessados deverão acessar o site www.paranaedificacoes.pr.gov.br, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.
- 2.5.2** Os envelopes contendo as propostas e as documentações serão entregues na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC, sita à Avenida Iguazu, n.º 420, 6º andar, Curitiba, Paraná, até o momento da abertura do certame ou serão entregues no momento da abertura da Licitação para a Comissão Permanente de Licitação.
- 2.5.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.3.1** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 2.5.4** Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no site www.paranaedificacoes.pr.gov.br, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.
- 2.5.5** O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite e procedimento:
- 2.5.5.1** As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 2.5.5.2** Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.
- 2.5.5.3** Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.
- 2.5.5.4** A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL – PTG – PRED, endereçada à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC, sita à Avenida Iguazu, n.º 420, 6º andar, Curitiba, ou, ainda, incluir no site www.comprasparana.pr.gov.br, “impugnação”, “incluir impugnação”, neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, após a inclusão.
- 2.5.5.5** As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.6** No site da Paraná Edificações (www.paranaedificacoes.pr.gov.br), em “Serviços” estão disponibilizados: Custos de Edificações [Os Custos de Obras (composições, insumos, serviços e encargos), as Planilhas Auxiliares (composições, modelos diversos inclusive o de cronograma e

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

tabelas), as Resoluções Conjuntas SEIL/DER e SEIL/PRED e a Instrução Normativa PRED] e o Manual de Projetos.

2.6 DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA

A sessão de abertura ocorrerá na seguinte data:

00 de xxx de 201_, às 00:30 (xxx horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçú, n.º 420, 6º andar, Curitiba, Paraná.

2.7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores.

2.8 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|--------|---|
| XXX | Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia |
| PRED | Paraná Edificações |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Urbanismo |
| CLE | Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná) |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DEAM | Departamento de Administração de Material |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| GCO | Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações |
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GLCC | Gerência de Licitações, Contratos e Convênios |
| GMS | Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM) |
| GPR | Gerência de Projetos da Paraná Edificações |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

| | |
|--------|--|
| ME | Microempresa |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SEIL | Secretaria de Infraestrutura e Logística |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

2.9 DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado;
- Órgão/Entidade Licitante: Órgão ou entidade responsável pela licitação);
- Contratante: Órgão ou entidade responsável pela licitação;
- Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado;
- Responsável Técnico pelos serviços: Profissional indicado no Anexo V;
- Corresponsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, indicados no Anexo V.

2.10 ANEXOS

| | |
|------------|---|
| Anexo I | Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | Modelo da Indicação do Representante |
| Anexo IV | Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo V | Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo VI | Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VII | Modelo da Declaração de Cumprimento das Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VIII | Modelo do Termo de Vistoria |
| Anexo IX | Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo X | Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo XI | Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira |
| Anexo XII | Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XIII | Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XIV | Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XV | Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XVI | Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011) |

CAPÍTULO III

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer Empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

3.2 Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com o Órgão Licitante;
- c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na forma do artigo 16 da Lei Estadual nº15.608, de 2007.
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado não se trata de obra de engenharia de alta complexidade técnica e de grande vulto;
- i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;
- j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação.

3.3 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

3.4 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site www.comprasparana.pr.gov.br.

3.5 A Licitante vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro regular no sistema GMS, no site do SEAP DEAM (www.gms.pr.gov.br/gms), ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a homologação da disputa no referido sistema, bem como a emissão do Contrato Administrativo.

3.6 É requisito indispensável para a formalização do Contrato que a empresa declarada vencedora do certame possua conta corrente junto ao Banco do Brasil, instituição bancária contratada pelo Estado, bem como mantenha a referida conta para recebimento de pagamentos, consoante o disposto no Decreto Estadual n.º 4505/2016.

CAPÍTULO IV**4** COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes n.º 01 e n.º 02 com todos os seus anexos deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1 Preferencialmente em tamanho A4 da ABNT, letra arial n.º 12 e espaçamento simples entre linhas, contendo índice dos documentos e dados apresentados.

4.2 Sem emendas, falhas, rasuras ou borrões. As páginas deverão ser impressas de um só lado, preferencialmente numeradas de forma contínua e sequencial e devidamente rubricadas.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- 4.3 As Licitantes deverão apresentar os dois envelopes, devidamente lacrados, contendo externamente as seguintes informações:

| |
|------------------------------------|
| Para: _____ (Órgão Licitante) |
| Objeto: _____ |
| Data e horário da abertura: _____ |
| Razão Social da Licitante: _____ |
| ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO |
| ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO |

sa ou empresa de pequeno porte,
condição)

5 CONSULTAS

- 5.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, formuladas no site www.comprasparana.pr.gov.br, “questionamento”, “adicionar questionamento”, até no máximo a seguinte hora e data:

Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 00 de xxx de 201__.

- 5.2 Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do Edital no site www.comprasparana.pr.gov.br, especificamente para esta licitação.
- 5.3 Os Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site (www.órgão ou entidade responsável pela licitação.pr.gov.br), “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 5.4 Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 5.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

CAPÍTULO VI

6 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 O envelope n.º 01 deverá:
- 6.1.1 Ser apresentado devidamente lacrado e conter os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- 6.1.2 No envelope n.º 01 deverá conter:
- Indicação do representante, conforme Anexo III (Opcional);
 - Carta Proposta de Preços, conforme Anexo IV;
 - Cronograma Físico Financeiro;
 - Para as empresas que optarem por participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - A declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo IV.
 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

d.3) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

d.4) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

6.1.3 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

6.2 Indicação do representante autorizado, conforme Anexo III:

6.2.1 O silêncio da Licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer, de acordo com o disposto no artigo 96 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

a) A carta de nomeação do representante deve ser emitida em papel timbrado da Licitante, assinada por quem tem poderes para o constituir, por meio de instrumento particular. A firma deverá ser reconhecida no momento da abertura pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há assinatura do Representante Legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.

6.2.2 Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope n.º 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente autenticados, acompanhado do RG.

6.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo IV, deverá conter as seguintes informações:

a) Preço total final proposto, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 07.03 e seus subitens das Condições Gerais de Contrato;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário;

c.1) Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, se referente à documentação ou à proposta.

c.2) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

d) Razão Social e CNPJ da Licitante;

e) Observações:

e.1) Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

e.2) No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta Proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6.4 Declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo V.

A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

6.4.1 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação no Envelope n.º 01 da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.

6.5 Cronograma Físico Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

- a) O Cronograma Físico Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela;
- b) O Cronograma Físico Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11,00% (onze vírgula zero por cento) do valor global proposto;
- c) O Cronograma Físico Financeiro apresentado pela Licitante vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
- d) O Cronograma Físico Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da Licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
- e) A não apresentação de Cronograma Físico Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta da Licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6.6 A apresentação do Envelope n.º 01 – Proposta faz prova de que a Licitante:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- b) Aceitou os termos deste Edital;
- c) Aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos;
- d) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

ENVELOPE n.º 02 – HABILITAÇÃO

6.7 O envelope n.º 02 deverá:

6.7.1 Ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.7.2 Conter a comprovação da habilitação da Licitante do ponto de vista jurídico, técnico, econômico, financeiro, fiscal, trabalhista e demais documentos.

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Habilitação Fiscal e Trabalhista;
- e) Demais Documentos.

6.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

6.8.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações, ou a consolidação respectiva devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

6.9 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à comprovação de Qualificação Técnica consistirá em:

6.9.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.2) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.3) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

c) A comprovação de responsabilidade técnica em nome da Licitante, pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 6.9.1, deverão estar devidamente certificadas pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Declaração, firmada pela Licitante, comprovando que este, por intermédio de seu representante designado vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, conforme Anexo VIII.

d.1) A vistoria deverá ser realizada e a referida Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto designado pela Licitante, inscrito no CREA e/ou no CAU.

d.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser incluído no envelope n.º 02, sendo que a sua ausência inabilitará a Licitante.

d.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afeto a visita que se julgarem necessários;

d.3.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

NOTA: o ITEM “d” só deverá fazer parte do edital se o setor técnico competente do órgão ou entidade licitante concluir que a vistoria é imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, com a necessária justificativa.

6.9.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

a) A declaração de responsabilidade técnica, conforme Anexo VI.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 6.9.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante, conforme abaixo:

b.1) **Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 6.9.1.**

b.2) **Profissional Engenheiro _____ detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.2” do item 6.9.1.**

b.3) **Profissional Engenheiro _____ detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.3” do item 6.9.1.**

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- c.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo VI do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de todos os profissionais indicados pela Licitante, devidamente acervado pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 6.9.1.
- f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

6.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação Econômico-financeira consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.
 - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.1) Publicados em Diário Oficial ou
 - b.1.2) Publicados em Jornal ou
 - b.1.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - b.1.3.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
 - b.2) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

b.3) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

c.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.2) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

c.3) Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

c.4) Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

c.5) Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | TABELA PARA SE OBTER K7 | |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|---------------------------|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | K7 |
| 15 ≤ ILC < 30 → | 1,2 | 25 ≤ ILG < 50 → | 2,0 | 10 ≤ VP < 20 → | 0,8 |
| 30 ≤ ILC < 36 → | 1,5 | 50 ≤ ILG < 60 → | 2,5 | 20 ≤ VP < 24 → | 1,0 |
| 36 ≤ ILC < 39 → | 1,8 | 60 ≤ ILG < 65 → | 3,0 | 24 ≤ VP < 26 → | 1,2 |
| 39 ≤ ILC < 51 → | 2,1 | 65 ≤ ILG < 85 → | 3,5 | 26 ≤ VP < 34 → | 1,4 |
| ILC ≥ 51 → | 2,4 | ILG ≥ 85 → | 4,0 | VP ≥ 34 → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | |

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

c.6) Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

$$D = 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = \sum Valor do compromisso – \sum Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Anexo XI e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

c.7) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c.8) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,4 (quatro décimos).

NOTA:os índices ILG, ILC e GE poderão ser estabelecidos conforme o porte da obra, devendo ser justificado pelo setor competente do órgão licitante.

c.9) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pela Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo XI).

e)Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (alínea "b" do item 6.10), não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

6.11 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Habilitação Fiscal e trabalhista consistirá em:

- 6.11.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).
- 6.11.2 Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 6.11.3 Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- 6.11.4 Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- 6.11.5 Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.11.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.
- 6.11.7 Observações:
 - a) Há Certidões que poderão ser emitidas por meio de sistema eletrônico, via Internet;

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

b) A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese de inexistência do prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da presente licitação.

6.12 DEMAIS DOCUMENTOS (no Envelope n.º 02)

A documentação relativa aos demais documentos consistirá em:

- 6.12.1** Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais. (Anexo VII)
- 6.12.2** Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 6.9.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação. (Anexo VI)
- 6.12.3** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999). (Anexo VII)
- 6.12.4** As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados no subitem 6.11 deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.
- 6.12.5** Os documentos constantes no subitem 6.12.4 devem estar válidos na data fixada para a abertura da licitação.
- 6.12.6** Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 6.12.7** Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. (Anexo IX)
- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
- b) A contratada deverá utilizar somente produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 6.12.8** Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por membro da Comissão de Licitação ou servidor especialmente designado. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico, via Internet, não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO VII**7 ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1** Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da Licitante que, conseqüentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02, tendo em vista o disposto no artigo 85, parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 7.2** É eliminatório o não atendimento às condições de participação constantes do Capítulo III, e a falta de documentos completos relacionados no Capítulo VI (exceto o subitem 6.1.2, alínea “a” o qual poderá ser saneado durante a reunião de abertura da licitação) todos do presente Edital, e outros documentos solicitados nos Anexos do Edital.
- 7.3** Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.
- 7.4** Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os Envelopes n.º 01 e 02, conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Licitantes presentes.
- 7.4.1** Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço
- 7.4.1.1** A Licitante será desclassificada quando:

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- a) Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pelo Órgão Licitante, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura;
- b) Apresentar prazo de execução e vigência dos serviços diverso do admitido, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura;
- c) Apresentar valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- d) Não apresentar o Cronograma Físico Financeiro;
- e) Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões;
- f) Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Instrumento não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- g) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Proposta de Preços”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Instrumento, ou, ainda, com irregularidades, serão desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.4.2 Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.

7.4.2.1 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares e das propostas das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, que sejam superiores a até 10% (dez por cento) da melhor classificada.

7.4.2.2 Verificado o atendimento das exigências do Edital, a Licitante melhor classificada será declarado vencedor. Caso haja participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.

7.4.2.3 Inabilitada a Licitante melhor classificada, serão considerados os documentos habilitatórios das Licitantes com as propostas classificadas sequencialmente.

7.4.3 Ao encerramento de cada sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das Licitantes presentes sobre as propostas apresentadas.

7.4.4 Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

7.4.5 Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso único, conforme o disposto no artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

- a) A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada no endereço: www.compras.parana.pr.gov.br, “recurso”, “adicionar recurso”, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (5 dias úteis da intimação) ou em até 5 (cinco) dias úteis após a transmissão, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.

7.4.6 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer Licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às Licitantes concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

7.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio, conforme o art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

7.5.1 No caso da participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido no “caput” do artigo 44 e parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá apresentar a nova proposta no prazo

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fax, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

- 7.6** O resultado do julgamento da licitação será publicado na imprensa oficial e na INTERNET através do site www.paranaedificacoes.pr.gov.br, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.

CAPÍTULO VIII

8 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

- 8.1** A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Licitantes.

- 8.2** A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras medidas decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

- 8.3** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários do Órgão Licitante, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.

- 8.4** Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante deverá manifestar interesse formal em saneá-las na própria sessão.

- 8.4.1** São falhas passíveis de saneamento durante a sessão de abertura:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Falta de assinatura ou o reconhecimento da mesma (conforme consta no subitem 6.2, alínea “a”);
- c) Inadequação do cronograma físico-financeiro;
- d) Prazo de execução e vigência diversos do estabelecido neste instrumento convocatório.
- e) Certidões e documentos disponíveis ao público na internet para consulta em relação à aferição de sua validade e autenticidade.

- 8.4.2** No caso do não saneamento das falhas previstas no subitem 8.4.1 acima, a Licitante será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.

- 8.4.3** Critérios de saneamento de falhas para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:

- 8.4.3.1** Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, no caso da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 8.4.3.2** A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 8.5** Caso a Licitante que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, o Órgão Licitante convocará, pela ordem de classificação, as outras Licitantes e de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto ou procederá nova licitação.

- 8.5.1** Incidindo a Licitante vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, artigo 154, inciso I.

CAPÍTULO IX

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

9 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 9.1** A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.
- 9.2** A Licitante vencedora do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3** Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.
- 9.4** No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 9.4.1** Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 9.4.2** A certidão de registro com visto do CREA PR e/ou CAU PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966 ou da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 9.5** Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço – OS, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e o Órgão Licitante, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.
- 9.6** Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
- 9.7** A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.
- 9.7.1** Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo VI.
- 9.7.2** Caso os Profissionais indicados no Anexo VI sejam Corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966).
- 9.8** **PAGAMENTO**
- Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria xxx, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 9.8.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.9** **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 9.9.1** A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 9.9.1.1** Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

9.9.1.2 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

9.10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

9.10.1 O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

9.10.2 As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

9.10.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Órgão Licitante e a Licitante vencedora desta Licitação.

9.11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.11.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.12 RESCISÃO

9.12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas do Órgão Licitante.

9.12.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

9.12.3 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO X

10 REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

10.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CAPÍTULO XI

11 FORO

11.1 O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 00 de xxx de 201 _.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS



Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação) , com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à _____, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a execução da obra de xxx, de xxx metros quadrados, sito à xxx, município de xxx, Paraná, conforme planilha de custos (Anexo X).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é R\$ _____, sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria xxx, sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOKOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

_____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____,
Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O regime de execução do presente Contrato será o de preço _____.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – A Concorrência n.º 0000/201__ GMS (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO II
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 00.000.000-0
EDITAL: Concorrência 0000/201__ GMS
OBJETO: _____
PRAZO EXECUÇÃO: _____ (_____) dias
CONTRATO: _____ /201__
EMPRESA: _____, localizada à Rua _____, no
Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone
(____) _____, E-mail _____, CNPJ
n.º _____
VALOR CONTRATUAL: R\$ _____ (_____),
sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente a materiais e 00,00%
(xxx vírgula xxx por cento) referente a mão de obra.
RECURSO: Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____,
Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____,
Fonte _____ - _____, datado de ____/____/201__.
FISCAL: Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de 00 de xxx de 2016, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral – PRED

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO III
MODELO DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

À

(Nome do Órgão/Entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

Pela presente, fica designado o Sr(a). _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ a representar
a Empresa _____, CNPJ/MF _____,
na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos da licitação, receber a devolução dos documentos e compromete-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Para contato

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IV
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º _____/201__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à _____ (nome do órgão/entidade Licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

1)O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo _____% (____ vírgula _____ por cento) referente aos materiais e _____% (____ vírgula _____ por cento) referente à mão de obra.

2)O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, em ____ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º
123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação,
quando e no que couber.

_____, em ____ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| 1 | Nome: | |
| | Título: | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ | (**) |
| | Assinatura: | |

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| 2 | Nome: | |
| | Título: | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ | (**) |
| | Assinatura: | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, em ___ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):

Nome:

CREA e/ou CAU N.º _____

Assinatura:

(*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

(**) Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º _____/201__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade N° _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1)Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2)Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3)Que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4)Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5)Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- 6)Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7)Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8)Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
- 9)Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10)Que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

_____, em ___ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VIII
MODELO DO TERMO DE VISTORIA

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à rua _____,
n.º _____, CEP _____ - _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

- 1)Declaramos, como responsável técnico da empresa acima que visitamos o local dos serviços referente à Licitação em referência, ficando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta;
- 2)Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

_____, em ____ de _____ 201__.

Responsável Técnico da Licitante

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/1998, artigos 147 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Responsável técnico da Licitante:

Nome:

OU
CPF:

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|--|--|-------------|
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 17,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89 |
| B2 | Feridos | 3,96 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,91 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,52 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,31 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | 46,47 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,22 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,39 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,79 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,52 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | 15,41 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 8,27 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,57 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,84 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,52 |
| (Conforme a Resolução Conjunta SEIL/PRED 007/2014, com vigência a partir de: 01/10/2014) | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

| Item | Nº do Contrato | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|------------------|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| ... | | | | | |
| SOMATÓRIOS (Σ) = | | | | | |

Σ Valor do compromisso = _____

Σ Valor já faturado = _____

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado = _____

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \boxed{}$$

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \boxed{}$$

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \boxed{}$$

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}} = \boxed{}$$

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|---------------------------|---|----|---|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | K7 | | |
| 15 ≤ ILC < 30 → | 1,2 | 25 ≤ ILG < 50 → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 ≤ ILC < 36 → | 1,5 | 50 ≤ ILG < 60 → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 ≤ ILC < 39 → | 1,8 | 60 ≤ ILG < 65 → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 ≤ ILC < 51 → | 2,1 | 65 ≤ ILG < 85 → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| ILC ≥ 51 → | 2,4 | ILG ≥ 85 → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

$$Kf = K5 + K6 + K7 = \boxed{}$$

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

$$D = 1,25 \times Kf \times PL - SC = \boxed{}$$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

2.7 Observações:

2.7.1 Em papel timbrado da Licitante.

2.7.2 A Declaração deverá ser assinada pelo representante da Licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

2.7.3 A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.

2.7.4 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____
CNPJ/MF _____.

_____, em ___ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

N.º de registro órgão de classe (se for o caso):

Assinatura:

Contador responsável pela Empresa:

Nome:

CRC N.º:

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XII
MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): | | | |
|-------------------------------|--|-------------|----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) |
| 1 | AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ | |
| 2 | SG – SEGUROS + GARANTIA | R\$ | |
| 3 | R – RISCOS | R\$ | |
| 4 | DF – DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | |
| 5 | L – LUCRO BRUTO | R\$ | |
| 6 | I – IMPOSTOS | R\$ | 0,00% |
| 6.1 | PIS | | |
| 6.2 | COFINS | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ | |
| BDI (%) | | | 0,00% |

Equação conforme Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário:

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XIII

PLANILHA DO BDI REFERENCIAL

(arquivo anexado no sistema GMS, no site www.comprasparana.pr.gov.br)

ANEXO XIV

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

(arquivo anexado no sistema GMS, no site www.comprasparana.pr.gov.br)

ANEXO XIII

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

(arquivo anexado no sistema GMS, no site www.comprasparana.pr.gov.br)

Em virtude de arquivos muito grandes e na ausência do arquivo no sistema GMS, as Licitantes deverão entrar em contato com o setor de Licitação e Convênios do órgão/entidade licitante, eis que ante ao tamanho do arquivo este deverá ser copiado para pendrive ou similar no endereço previamente estabelecido pelo órgão/entidade licitante.

A Licitante deverá levar o seu próprio pendrive ou similar para a cópia.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

A **(órgão licitante)**, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Concorrência, tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço _____.

CAPÍTULO I**1 OBJETO**

O objeto desta licitação é a **elaboração de Projeto de xxx, com xxx metros quadrados, sito à xxx, município de xxx, Paraná.**

1.1 ELEMENTOS TÉCNICOS**1.1.1 Os projetos deverão atender o seguinte:**

—
—
—

1.1.2 Serviços a serem elaborados:

—
—
—

1.1.3 Observações importantes:

—
—
—

CAPÍTULO II**2 GENERALIDADES****2.1 SUPORTE LEGAL**

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da O prazo de execução do contrato é de **000 (xxx)** dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

2.2.1 O Prazo máximo para entrega de etapas, a partir da Ordem de Serviço será:

- a) Apresentação de xxx para análise da PRED/GPR e xxx em até 00 (xxx) dias;
- b) Aprovação os xxx em até 00 (xxx) dias após a aprovação do xxx;
- c) ...
- d) ...

2.3 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

O preço máximo admitido para os serviços é de R\$ 000.000,00 (xxx reais).

- 2.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido.
- 2.3.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 2.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VIII.
- 2.3.4 Cada Licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo VII.
- 2.3.5 Caso a Licitante não apresente a composição do BDI, conforme item 2.3.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VIII deste Edital.
- 2.4 RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.4.1 Dotação Orçamentária xxx, Natureza da Despesa xxx e Fonte xxx.
- 2.4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela Secretaria xxx, em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato e conforme a seguir:
- a) 00% (xxx por cento) do valor global contratual na aprovação do xxx pela PRED/GPR e xxx;
- b) 00% (xxx por cento) do valor global contratual na aprovação do xxx pela PRED/GPR e xxx;
- c) ...
- d) ...
- 2.4.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do órgão público titular do crédito (Secretaria xxx).
- 2.5 LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INFORMAÇÕES E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS
- 2.5.1 Para a retirada do Edital e dos elementos instrutores os interessados deverão acessar o site [REDACTED].
- 2.5.2 Os envelopes contendo as propostas e as documentações serão entregues na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC, sita à [REDACTED], n.º [REDACTED], [REDACTED] andar, Curitiba, Paraná, até o momento da abertura do certame ou serão entregues no momento da abertura da Licitação para a Comissão Permanente de Licitação.
- 2.5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 2.5.4 Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no site [REDACTED].
- 2.5.5 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite e procedimento:
- 2.5.5.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 2.5.5.2 Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.
- 2.5.5.3 Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.
- 2.5.5.4 A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL – PTG – [REDACTED], endereçada à [REDACTED], sita à [REDACTED], n.º [REDACTED], [REDACTED] andar,

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

Curitiba, ou, ainda, incluir no site www.comprasparana.pr.gov.br, “impugnação”, “incluir impugnação”, neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, após a inclusão.

2.5.5.5 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5.6 No site da Paraná Edificações (www.paranaedificacoes.pr.gov.br), em “Serviços” estão disponibilizados: Custos de Edificações [Os Custos de Obras (composições, insumos, serviços e encargos), as Planilhas Auxiliares (composições, modelos diversos inclusive o de cronograma e tabelas), as Resoluções Conjuntas SEIL/DER e SEIL/PRED e a Instrução Normativa PRED] e o Manual de Projetos.

2.6 DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA

A sessão de abertura ocorrerá na seguinte data:

00 de xxx de 201_, às 00:30 (xxx horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguazu, n.º 420, 6º andar, Curitiba, Paraná.

2.7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores.

2.8 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|--------|---|
| XXX | Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia |
| PRED | Paraná Edificações |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Urbanismo |
| CLE | Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná) |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DEAM | Departamento de Administração de Material |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| GCO | Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações |
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

| | |
|--------|---|
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GLCC | Gerência de Licitações, Contratos e Convênios |
| GMS | Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM) |
| GPR | Gerência de Projetos da Paraná Edificações |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| ME | Microempresa |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SEIL | Secretaria de Infraestrutura e Logística |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

2.9 DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado;
- Órgão/Entidade Licitante: Órgão ou entidade responsável pela licitação);
- Contratante: Órgão ou entidade responsável pela licitação;
- Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado;
- Responsável Técnico pelos serviços: Profissional indicado no Anexo V;
- Corresponsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, indicados no Anexo V.

2.10 ANEXOS

| | |
|------------|---|
| Anexo I | – Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | – Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | – Modelo da Indicação do Representante |
| Anexo IV | – Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo V | – Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo VI | – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VII | – Modelo da Declaração de Cumprimento das Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VIII | – Modelo do Termo de Vistoria |
| Anexo IX | – Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo X | – Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo XI | Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira |
| Anexo XII | Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XIII | Planilha(s) do BDI Referencial |

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

| | |
|-----------|--|
| Anexo XIV | Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XV | Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XVI | Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011) |

CAPÍTULO III

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer Empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 3.2 Não poderá participar da presente licitação:
- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com o Órgão Licitante;
 - c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
 - d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
 - f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na forma do artigo 16 da Lei Estadual nº15.608, de 2007.
 - g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado não se trata de obra de engenharia de alta complexidade técnica e de grande vulto;
 - i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;
 - j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação.
- 3.3 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 3.4 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site www.comprasparana.pr.gov.br.
- 3.5 A Licitante vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro regular no sistema GMS, no site do SEAP DEAM (www.gms.pr.gov.br/gms), ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a homologação da disputa no referido sistema, bem como a emissão do Contrato Administrativo.
- 3.6 É requisito indispensável para a formalização do Contrato que a empresa declarada vencedora do certame possua conta corrente junto ao Banco do Brasil, instituição bancária

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

contratada pelo Estado, bem como mantenha a referida conta para recebimento de pagamentos, consoante o disposto no Decreto Estadual n.º 4505/2016.

CAPÍTULO IV

4 COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes n.º 01 e n.º 02 com todos os seus anexos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 4.1 Preferencialmente em tamanho A4 da ABNT, letra arial n.º 12 e espaçamento simples entre linhas, contendo índice dos documentos e dados apresentados.
- 4.2 Sem emendas, falhas, rasuras ou borrões. As páginas deverão ser impressas de um só lado, preferencialmente numeradas de forma contínua e sequencial e devidamente rubricadas.
- 4.3 As Licitantes deverão apresentar os dois envelopes, devidamente lacrados, contendo externamente as seguintes informações:

Para: _____ (Órgão Licitante)

CONCORRÊNCIA Nº _____/20__ GMS

Objeto: _____

Data e horário da abertura: _____

Razão Social da Licitante: _____

(Se a Licitante participar na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte,

Identificação de cada envelope conforme especificação a seguir:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

CAPÍTULO V

5 CONSULTAS

- 5.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, formuladas no site www.comprasparana.pr.gov.br, “questionamento”, “adicionar questionamento”, até no máximo a seguinte hora e data:

Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 00 de xxx de 201__.

- 5.2 Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do Edital no site www.comprasparana.pr.gov.br, especificamente para esta licitação.
- 5.3 Os Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site (www.órgão ou entidade responsável pela licitação.pr.gov.br), “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 5.4 Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 5.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

CAPÍTULO VI

6 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 O envelope n.º 01 deverá:

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- 6.1.1 Ser apresentado devidamente lacrado e conter os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- 6.1.2 No envelope n.º 01 deverá conter:
- a) Indicação do representante, conforme Anexo II (Opcional);
 - b) Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III;
 - c) Para as empresas que optarem por participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - c.1) A declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo IV.
 - c.2) A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
 - c.3) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
 - c.4) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- 6.2 Indicação do representante autorizado, conforme Anexo II:
- 6.2.1 O silêncio da Licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer, de acordo com o disposto no artigo 96 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- a) A carta de nomeação do representante deve ser emitida em papel timbrado da Licitante, assinada por quem tem poderes para o constituir, por meio de instrumento particular. A firma deverá ser reconhecida no momento da abertura pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há assinatura do Representante Legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.
- 6.2.2 Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope n.º 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente autenticados, acompanhado do RG.
- 6.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:
- a) Preço total final proposto, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 07.03 e seus subitens das Condições Gerais de Contrato;
 - b) Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
 - c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário;
 - c.1) Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, se referente à documentação ou à proposta.
 - c.2) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
 - d) Razão Social e CNPJ da Licitante;
 - e) Observações:

PROTOKOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- e.1) Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;
- e.2) No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta Proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.
- 6.4 Declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo V.
- A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.
- 6.4.1 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação no Envelope n.º 01 da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.
- 6.5 A apresentação do Envelope n.º 01 – Proposta faz prova de que a Licitante:
- Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
 - Aceitou os termos deste Edital;
 - Aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos;
 - Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.
- ENVELOPE n.º 02 – HABILITAÇÃO
- 6.6 O envelope n.º 02 deverá:
- 6.6.1 Ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- 6.6.2 Conter a comprovação da habilitação da Licitante do ponto de vista jurídico, técnico, econômico, financeiro, fiscal, trabalhista e demais documentos.
- Habilitação Jurídica;
 - Qualificação Técnica;
 - Qualificação Econômico-Financeira;
 - Habilitação Fiscal e Trabalhista;
 - Demais Documentos.
- 6.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:
- 6.7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações, ou a consolidação respectiva devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 6.8 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- A documentação relativa à comprovação de Qualificação Técnica consistirá em:
- 6.8.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

a.1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Declaração, firmada pela Licitante, comprovando que este, por intermédio de seu responsável técnico, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, conforme Anexo VI.

d.1) A vistoria deverá ser realizada e a referida Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico da Licitante, inscrito no CREA e/ou no CAU.

d.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser incluído no envelope n.º 02, sendo que a sua ausência inabilitará a Licitante.

d.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afeto a visita que se julgarem necessários;

d.3.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

NOTA: o ITEM “d” só deverá fazer parte do edital se o setor técnico competente do órgão ou entidade licitante concluir que a vistoria é imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, com a necessária justificativa.

6.8.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

6.8.2.1 Indicação de profissional habilitado com titulação de Engenheiro ou Arquiteto, contendo número do registro junto ao CREA e/ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título, e que será o responsável técnico pela Coordenação e Compatibilização dos Projetos objeto do Edital.

6.8.2.2 Cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho ou Certidão do CREA ou Certidão do CAU ou Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, para a comprovação de que o profissional habilitado indicado na Carta Proposta e que será o responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos do objeto licitado, observado o subitem 6.7.2.1, pertence ao quadro permanente do Licitante (no caso de pessoa jurídica).

6.8.2.3 O profissional indicado deverá ser o mesmo indicado pelo Licitante na Carta Proposta a ser apresentada, e na qualidade de responsável técnico pela Coordenação e compatibilização do objeto licitado.

6.8.2.4 Indicação dos profissionais habilitados, com respectivas titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA e/ou ao CAU, ou na respectiva entidade referente ao título, devidamente autenticadas, e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto complementar.

6.8.2.5 Apresentação de aceite dos profissionais indicados em participar da elaboração de cada projeto, conforme Anexo IV.

6.8.2.6 A equipe técnica deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

a) 1 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo xxx, com comprovação de vínculo à empresa contratada.

b) 1 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo xxx.

c) ...

d) ...

6.8.3 Avaliação da Experiência Profissional dos Membros da Equipe Técnica, Composição e Qualificação da Equipe Técnica

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

Os respectivos membros da equipe técnica de engenharia devem apresentar Acervo Técnico Profissional (ATP) expedido pelo CREA e/ou CAU, no caso dos da área de Engenharia e Arquitetura, acompanhado do respectivo Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atuação em Projetos de Obras e Serviços compatíveis com o Objeto da Licitação em suas especialidades. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto e não da empresa.

a) Projeto xxx:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que coordenou xxx, em obras ou serviços, em ao menos 1 (uma) edificação de caráter xxx, com área de construção igual ou superior a 0.000 m² (xxx metros quadrados), acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

b) Projeto xxx:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que coordenou xxx, em obras ou serviços, em ao menos 1 (uma) edificação de caráter xxx, com área de construção igual ou superior a 0.000 m² (xxx metros quadrados), acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

c) ...

d) ...

6.8.4 Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação Econômico-financeira consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.
 - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.1) Publicados em Diário Oficial ou
 - b.1.2) Publicados em Jornal ou
 - b.1.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, ou ainda cópia simples acompanhada do original para verificação pela comissão de licitação, ou por servidor público especialmente designado pela comissão.
 - b.2) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
 - b.3) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

- c) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,4 (quatro décimos).

NOTA:os índices ILG, ILC e GE poderão ser estabelecidos conforme o porte do empreendimento, devendo ser justificado pelo setor competente do órgão licitante.

c.1)Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

- d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pela Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo VIII).
- e) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 00.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (alínea "b" do item 6.9), não é necessária nova inclusão.

6.10 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 6.10.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).
- 6.10.2 Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 6.10.3 Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- 6.10.4 Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- 6.10.5 Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.
- 6.10.7 Observações:
- 6.10.8 Há Certidões que poderão ser emitidas por meio de sistema eletrônico, via Internet;
- 6.10.9 A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese de inexistência do prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da presente licitação.
- 6.11 DEMAIS DOCUMENTOS (no Envelope n.º 02)

A documentação relativa aos demais documentos consistirá em:

- 6.11.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais. (Anexo V)
- 6.11.2 Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 6.7.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação. (Anexo IV)
- 6.11.3 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999). (Anexo V)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- 6.11.4 As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados no subitem 6.9 deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.
- 6.11.5 Os documentos constantes no subitem 6.10.4 devem estar válidos na data fixada para a abertura da licitação.
- 6.11.6 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 6.11.7 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por membro da Comissão de Licitação ou servidor especialmente designado. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico, via Internet, não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO VII

7 ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da Licitante que, conseqüentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02, tendo em vista o disposto no artigo 85, parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 7.2 É eliminatório o não atendimento às condições de participação constantes do Capítulo III, e a falta de documentos completos relacionados no Capítulo VI (exceto o subitem 6.1.2, alínea “a” o qual poderá ser saneado durante a reunião de abertura da licitação) todos do presente Edital, e outros documentos solicitados nos Anexos do Edital.
- 7.3 Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.
- 7.4 Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os Envelopes n.º 01 e 02, conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Licitantes presentes.
- 7.4.1 Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço
- 7.4.1.1 A Licitante será desclassificada quando:
- Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pelo Órgão Licitante, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura;
 - Apresentar prazo de execução e vigência dos serviços diverso do admitido, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura;
 - Apresentar valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - Não apresentar o Cronograma Físico Financeiro;
 - Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões;
 - Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Instrumento não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Proposta de Preços”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Instrumento, ou, ainda, com irregularidades, serão desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.4.2 Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.
- 7.4.2.1 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares e das

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

propostas das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, que sejam superiores a até 10% (dez por cento) da melhor classificada.

- 7.4.2.2 Verificado o atendimento das exigências do Edital, a Licitante melhor classificada será declarado vencedor. Caso haja participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.
- 7.4.2.3 Inabilitada a Licitante melhor classificada, serão considerados os documentos habilitatórios das Licitantes com as propostas classificadas sequencialmente.
- 7.4.3 Ao encerramento de cada sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das Licitantes presentes sobre as propostas apresentadas.
- 7.4.4 Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.
- 7.4.5 Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso único, conforme o disposto no artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- a) A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada no endereço: www.compras.parana.pr.gov.br, “recurso”, “adicionar recurso”, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (5 dias úteis da intimação) ou em até 5 (cinco) dias úteis após a transmissão, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.
- 7.4.6 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer Licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às Licitantes concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.
- 7.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio, conforme o art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 7.5.1 No caso da participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido no “caput” do artigo 44 e parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá apresentar a nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fax, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.
- 7.6 O resultado do julgamento da licitação será publicado na imprensa oficial e na INTERNET através do site www.paranaedificacoes.pr.gov.br, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.

CAPÍTULO VIII

- 8 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO
- 8.1 A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Licitantes.
- 8.2 A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras medidas decorrentes do cumprimento do escopo do processo.
- 8.3 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários do Órgão Licitante, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 8.4 Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante deverá manifestar interesse formal em sanear-las na própria sessão.
- 8.4.1 São falhas passíveis de saneamento durante a sessão de abertura:
- a) Prazo de validade da proposta;

PROCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- b) Falta de assinatura ou o reconhecimento da mesma (conforme consta no subitem 6.2, alínea “a”);
 - c) Inadequação do cronograma físico-financeiro;
 - d) Prazo de execução e vigência diversos do estabelecido neste instrumento convocatório.
 - e) Certidões e documentos disponíveis ao público na internet para consulta em relação à aferição de sua validade e autenticidade.
- 8.4.2 No caso do não saneamento das falhas previstas no subitem 8.4.1 acima, a Licitante será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.
- 8.4.3 Critérios de saneamento de falhas para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:
- 8.4.3.1 Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, no caso da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.5 Caso a Licitante que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, o Órgão Licitante convocará, pela ordem de classificação, as outras Licitantes e de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto ou procederá nova licitação.
- 8.5.1 Incidindo a Licitante vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, artigo 154, inciso I.

CAPÍTULO IX

9 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 9.1 A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.
- 9.2 A Licitante vencedora do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3 Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.
- 9.4 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 9.4.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 9.4.2 A certidão de registro com visto do CREA PR e/ou CAU PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966 ou da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 9.5 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço – OS, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e o Órgão Licitante, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- 9.6 Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
- 9.7 A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.
- 9.7.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo VI.
- 9.7.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo VI sejam Corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966).
- 9.8 **PAGAMENTO**
- Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria xxx, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 9.8.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.9 **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 9.9.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 9.9.1.1 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 9.9.1.2 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.
- 9.10 **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO**
- 9.10.1 O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.
- 9.10.2 As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.
- 9.10.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Órgão Licitante e a Licitante vencedora desta Licitação.
- 9.10.4 Todos os Projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pelo Órgão Licitante passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros. Os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados serão cedidos ao Estado do Paraná, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.
- 9.11 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 9.11.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.12 RESCISÃO

9.12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas do Órgão Licitante.

9.12.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

9.12.3 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO X

10 REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

10.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CAPÍTULO XI

11 FORO

11.1 O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 00 de xxx de 201_.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Paraná Edificações, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Avenida Iguaçu n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 17.433.037/0001-06, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____ – _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a elaboração de Projeto de xxx, com xxx metros quadrados, sito à xxx, município de xxx, Paraná.

ELEMENTOS TÉCNICOS

a) Os projetos deverão atender o seguinte:

...

b) Serviços a serem elaborados:

...

c) Observações importantes:

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

Parágrafo Primeiro – O Prazo máximo para entrega de etapas, a partir da ordem de serviço, será:

a) Apresentação de xxx para análise da PRED/GPR e xxx em até 00 (xxx) dias;

b) Aprovação os xxx em até 00 (xxx) dias após a aprovação do xxx;

c) ...

d) ...

...

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria xxx, sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo e conforme a seguir:

a) 00% (xxx por cento) do valor global contratual na aprovação do xxx pela PRED/GPR e xxx;

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

- b) 00% (xxx por cento) do valor global contratual na aprovação do xxx pela PRED/GPR e xxx;
- c) ...
- d) ...
- ...

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____ / ____ /201__.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço **global**.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – A **Concorrência n.º 0000/201__ GMS** (protocolo n.º **00.000.000-0**) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto – Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, após aceitos pela Paraná Edificações – PRED, passam à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; os direitos patrimoniais dos projetos contratados ficam cedidos ao Estado do Paraná, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Todos os Projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pelo Órgão Licitante passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros. Os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados serão cedidos ao Estado do Paraná, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 00 de xxx de 201_.

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de 00 de xxx de 201_, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos, bem como designado como Fiscal de Projetos o Eng./Arqt. _____
– CREA/CAU PR N.º _____.

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratante

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO II
MODELO DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

À

(Nome do Órgão/Entidade Licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

Pela presente, fica designado o Sr(a). _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ a representar
a Empresa _____, CNPJ/MF _____,
na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos da licitação, receber a devolução dos documentos e compromete-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Para contato

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS



ANEXO III
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Paraná Edificações – PRED

Referência: Concorrência n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à Paraná Edificações – PRED a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, em ____ de _____ 201_.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IV
MODELO DA CARTA ACEITE



À

Paraná Edificações – PRED

Referência: Concorrência n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____-_____, Telefone (____) _____, E-mail _____, apresenta, através deste, o aceite dos profissionais responsáveis técnicos que farão parte da Equipe de Projetos do objeto desta Licitação em referência.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 1 | Nome: | |
| | Título: | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: | |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 2 | Nome: | |
| | Título: | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início do projeto, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, em ____ de _____ 201_.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):

Nome:

CREA e/ou CAU N.º _____

Assinatura:

(*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

(**) Indicar qual é a extensão da responsabilidade do profissional indicado (coordenação/ compatibilização dos Projetos e/ou os tipos de Projetos) e conforme a equipe técnica proposta.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

Paraná Edificações – PRED

Referência: Concorrência n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade N.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

_____, em ____ de _____ 201_.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VI
MODELO DO TERMO DE VISTORIA

À

Paraná Edificações – PRED

Referência: Concorrência n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

- 1) Declaramos, como responsável técnico da empresa acima que visitamos o local dos serviços referente à Licitação em referência, ficando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

_____, em ____ de _____ 201_.

Responsável Técnico da Licitante

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VII
 MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

Paraná Edificações – PRED

Referência: Concorrência n.º ____/201__ GMS

Objeto: _____

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TAXA (%) |
| 1 | AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | |
| 2 | G – GARANTIA | |
| 3 | L – LUCRO BRUTO | |
| 4 | I – IMPOSTOS | |
| 4.1 | PIS | |
| 4.2 | COFINS | |
| 4.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | |
| BDI (%) | | |

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+G)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

G: taxa de garantias;

L: taxa de lucro bruto;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

CONCORRÊNCIA Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VIII

PLANILHA DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site Compras Paraná: www.comprasparana.pr.gov.br
(Entrar com a Consulta de Editais)

E/OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta "Concorrência" e escolher esta licitação)

ANEXO IX

ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES

Arquivo anexado no site Compras Paraná: www.comprasparana.pr.gov.br
(Entrar com a Consulta de Editais)

E/OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta "Concorrência" e escolher esta licitação)

ANEXO X

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS (RESOLUÇÃO N.º 032/2011)

As Condições Gerais de Contrato, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico:

http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/ModeloEditais/Resolucao_032.pdf

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

A (órgão licitante), com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço _____.

CAPÍTULO I**1 OBJETO**

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à **xxx**, no município de **xxx**, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo __).

1.1 ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de Elementos Técnicos Instrutores faz parte integrante do Edital e contém a Planilha Orçamentária de Referência, sob n.º 000/20__, registrado na _____ e anexos.

CAPÍTULO II**2 GENERALIDADES****2.1 SUPORTE LEGAL**

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

2.3 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.3.2 A diferença entre 1 (um) e a razão entre o preço oferecido pelas licitantes e o preço máximo estabelecido por este instrumento convocatório, multiplicado por 100 (cem), reflete o desconto de cada Licitante.

2.3.2.1 O percentual de desconto a ser oferecido pelas licitantes incidirá automaticamente sobre o preço máximo estabelecido neste instrumento convocatório e representará desconto uniforme na forma linear sobre todos os itens da Planilha Orçamentária de Referência.

2.3.3 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.3.4 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XI.

2.3.5 Cada Licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo X.

2.3.6 Caso a Licitante não apresente a composição do BDI, conforme item 2.3.5, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XI deste Edital.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 2.3.6.1 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horista utilizados como referência são os constantes da Planilha do Anexo IX.
- 2.3.7 As Licitantes deverão obedecer ao critério de disputa no Banco do Brasil, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.
- 2.4 RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.4.1 Dotação Orçamentária xxx, Natureza da Despesa xxx e Fonte xxx.
- 2.4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*), em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato.
- 2.4.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do órgão público titular do crédito (*nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento*).
- 2.5 RETIRADA DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 2.5.1 Para a retirada do Edital os interessados deverão acessar o site “www.licitacoes-e.com.br” (comprador: “*nome do órgão/entidade licitante*”).
- 2.5.2 Para a retirada dos elementos instrutores os interessados deverão acessar o site _____, “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 2.5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão/entidade licitante.
- 2.5.4 Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no site _____, “Licitações”, “Compras Paraná” ou www.comprasparana.pr.gov.br.
- 2.5.5 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite:
- 2.5.5.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 2.5.5.2 Impugnação por qualquer cidadão ou empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 2.5.5.3 A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL – PTG – (*nome do órgão licitante*), endereçada à (*nome do setor responsável pela licitação*), sita à _____, ou, ainda, incluir no site www.comprasparana.pr.gov.br, “impugnação”, “incluir impugnação”, neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, após a inclusão.
- 2.5.5.4 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e pelo Órgão Licitante, decidir a impugnação ao Edital.
- 2.5.7 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para realização do certame.
- 2.5.8 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários do Órgão Licitante, inclusive Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 2.6 Caso a empresa adjudicatária não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, o órgão licitante convocará, pela ordem de classificação, as outras licitantes e de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto ou procederá nova licitação.
- 2.6.1 Incidindo a empresa adjudicatária na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

sujeita às penalidades previstas no inciso I do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.7 No site da Paraná Edificações (www.paranaedificacoes.pr.gov.br), em “Serviços” estão disponibilizados: Custos de Edificações [Os Custos de Obras (composições, insumos, serviços e encargos), as Planilhas Auxiliares (composições, modelos diversos inclusive o de cronograma e tabelas), as Resoluções Conjuntas SEIL/DER e SEIL/PRED e a Instrução Normativa PRED] e o Manual de Projetos.

2.8 DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA

2.8.1 A sessão de abertura ocorrerá na seguinte data:

00 de xxx de 201_, às 00:30 (xxx horas e trinta minutos).

A abertura será pelo sistema de Pregão Eletrônico, por meio da Internet, na página www.comprasparana.pr.gov.br, no banner “Pregão Eletrônico”, ou no site “www.licitacoes-e.com.br”, respeitando as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.8.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º ___/20__ de ___ de _____ de _____, servidor da(o) (nome do órgão/entidade licitante), mediante a inserção e o monitoramento de dados geradores ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes no site “www.licitacoes-e.com.br”, e a quem incumbirá as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

2.9 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores.

2.10 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|--------|---|
| XXX | Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia |
| PRED | Paraná Edificações |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Urbanismo |
| CLE | Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná) |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DEAM | Departamento de Administração de Material |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| GCO | Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações |

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

| | |
|--------|---|
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GLCC | Gerência de Licitações, Contratos e Convênios |
| GMS | Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM) |
| GPR | Gerência de Projetos da Paraná Edificações |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| ME | Microempresa |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SEIL | Secretaria de Infraestrutura e Logística |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

2.11 DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado;
- Órgão/Entidade Licitante: Órgão ou entidade responsável pela licitação);
- Contratante: Órgão ou entidade responsável pela licitação;
- Contratada: Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado;
- Responsável Técnico pelos serviços: Profissional indicado no Anexo V;
- Corresponsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, indicados no Anexo V.

2.12 ANEXOS

| | |
|------------|---|
| Anexo I | – Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | – Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | – Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | – Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | – Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VI | – Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | – Modelo do Termo de Vistoria |
| Anexo VIII | – Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | – Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo X | – Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XI | – Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XII | – Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIII | – Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XIV | – Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011) |

CAPÍTULO III

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** legalmente estabelecido no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 3.2 Não poderá participar da presente licitação:
- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com o Órgão Licitante;
 - c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
 - d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
 - f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na forma do artigo 16 da Lei Estadual nº15.608, de 2007.
 - g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado é serviço de engenharia comum e não de grande vulto ou de alta complexidade técnica;
 - i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;
 - j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação.
- 3.3 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site www.comprasparana.pr.gov.br;
- 3.4 A Licitante vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro regular no sistema GMS, no site do SEAP DEAM (www.gms.pr.gov.br/gms), ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a homologação da disputa no referido sistema, bem como a emissão do Contrato Administrativo.

CAPÍTULO IV

4 CONSULTAS

- 4.1 As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, formuladas no site www.comprasparana.pr.gov.br, "questionamento", "adicionar questionamento", até no máximo a seguinte hora e data:
Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 00 de xxx de 201_.
- 4.2 Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes que disponibilizaram endereço eletrônico no momento da retirada do Edital no site www.comprasparana.pr.gov.br, especificamente para esta licitação.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 4.3 Os Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site (www.órgão ou entidade responsável pela licitação pr.gov.br), “Licitações”, “Anexos de Editais”.
- 4.3.1 Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 4.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação.

CAPÍTULO V

5 DO CREDENCIAMENTO E DOS CÓDIGOS DE ACESSO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às agências do Banco do Brasil.
- 5.1.1 As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br, na opção “Acesso Identificado”.
- 5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 5.3 O uso e o sigilo da senha de acesso pela Licitante são de sua exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por si ou por seu representante.
- 5.4 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 Como requisito para participação no pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

CAPÍTULO VI

6 DO CRITÉRIO DE DISPUTA

O presente certame será disputado com base no valor máximo da licitação devendo ser postadas as propostas no site www.licitacoes-e.com.br respeitando este valor máximo que será realizado no novo ambiente de disputa simultânea. Para maiores esclarecimentos da forma de disputa simultânea, acessar o sítio: www.licitacoes-e.com.br, “Introdução às regras do jogo” e “regulamento das Licitações”.

- 6.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação
- 6.2 A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

CAPÍTULO VII

7 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no site www.licitacoes-e.com.br, podendo as Licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.
- 7.1.1 A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.
- 7.3 A Licitante deverá fazer constar obrigatoriamente, no campo “Informações adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de decadência do seu direito de preferência no certame.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- 7.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas para os lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 7.6 A Proposta de Preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário e do dia previstos no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e os lances oferecidos durante a fase de disputa, sob pena de, em não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 8.3 As Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, cabendo a eles a responsabilidade por eventuais problemas de conexão ou na rede.
 - 8.3.1 Ocorrendo eventual desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, caso o sistema eletrônico permaneça acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4 Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 8.5 Aberta a etapa de disputa e oferecimento dos lances, a proposta inicial de menor valor será considerada como primeiro lance, podendo na sequência as Licitantes encaminharem sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6 A cada lance ofertado a Licitante será imediatamente informado do recebimento e respectivo valor e horário de registro.
- 8.7 Os lances de cada Licitante deverão ser, obrigatoriamente, inferiores ao preço da sua proposta inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado e registrado pelos outros concorrentes.
- 8.8 Não serão considerados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do autor dos lances.
- 8.10 A primeira fase da disputa terá o tempo fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro, antes do início da disputa.
 - 8.10.1 Findo este tempo, será informado o valor da menor proposta e, imediatamente, o sistema trará um aviso intermitente alertando sobre o começo da fase randômica, com variação de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, encerrado aleatoriamente pelo sistema eletrônico.
 - 8.10.2 Concluído o tempo randômico, o sistema encerra a disputa, informa sobre o tempo transcorrido, o valor da menor proposta e identifica a Licitante arrematante.
- 8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12 Após a declaração da Licitante arrematante, o Pregoeiro advertirá sobre a abertura de prazo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação.

CAPÍTULO IX

9 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

9.1 PROPOSTA DE PREÇOS

Para a Proposta de Preços a Licitante arrematante deverá entregar:

9.1.1 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço total final proposto, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 07.03 e seus subitens das Condições Gerais de Contrato;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- d) Razão Social e CNPJ da Licitante;
- e) Observações:
 - e.1) Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;
 - e.2) No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, se referente à documentação ou à proposta.

Observação: cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.3.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.3.2 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.3.3A Licitante deverá entregar o Cronograma Físico Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.3.4 O Cronograma Físico Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias obtidas pela incidência linear sobre os preços unitários do percentual de desconto oferecido pela Licitante;

- a) O Cronograma Físico Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11,00% (onze vírgula zero por cento) do valor global proposto;
- b) O Cronograma Físico Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
- c) O Cronograma Físico Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da Licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
- d) A não apresentação de Cronograma Físico Financeiro, a apresentação com prazo diverso ao exigido no edital ou a não aprovação do Cronograma Físico Financeiro pelo Órgão Licitante são motivos de desclassificação da proposta da Licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

9.4 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que a Licitante arrematante:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- b) Aceitou os termos deste Edital;
- c) Aderiu integralmente às Condições Gerais de Contrato;
- d) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

execução dos serviços a serem contratados.

9.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a Habilitação Jurídica a Licitante arrematante deverá entregar:

- 9.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações, ou a consolidação respectiva devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.6 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica a Licitante arrematante deverá entregar:

9.6.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

- b)** Comprovação de possuir em nome da Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.2) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.3) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

c) A comprovação de responsabilidade técnica em nome da Licitante, pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, deverão estar devidamente certificadas pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Declaração, firmada pela Licitante, comprovando que este, por intermédio de seu representante designado vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, conforme Anexo VII.

d.1) A vistoria deverá ser realizada e a referida Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto designado pela Licitante, inscrito no CREA e/ou no CAU.

d.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará a Licitante.

d.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

NOTA: o ITEM “d” só deverá fazer parte do edital se o setor técnico competente do órgão ou entidade licitante concluir que a vistoria é imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, com a necessária justificativa.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

9.6.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

- a)** A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.6.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 9.6.1.

b.2) Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.2” do item 9.6.1.

b.3) Profissional Engenheiro Mecânico detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.3” do item 9.6.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 9.5.1.

f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

9.7.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

9.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- d) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d.1) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

- d.2) Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- d.3) Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

d.4) Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e K8:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

PROTÓCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

d.5) Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = \sum Valor do compromisso – \sum Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Anexo XI e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

d.6) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

d.7) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

d.8) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

e) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pela Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo XI).

NOTA: Os índices ILG, ILC e GE deste Edital são meramente exemplificativos, e deverão ser estabelecidos conforme o porte da obra, com a devida justificativa pelo setor competente do órgão licitante.

9.7.3 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 9.7.2), não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

9.8 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Para a habilitação Fiscal e Trabalhista a Licitante arrematante deverá entregar:

9.8.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

9.8.2 Prova de Regularidade de Tributos para com a Fazenda Federal por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9.8.3 Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

9.8.4 Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar, e do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 9.8.5 Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.
- 9.8.7 Observações:
- a) Há Certidões que poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.
 - b) A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese da inexistência de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura desta licitação.
- 9.9 DEMAIS DOCUMENTOS
- Demais documentos que a Licitante arrematante deverá entregar:
- 9.9.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).
- 9.9.2 Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 9.6.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).
- 9.9.3 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).
- 9.9.4 As empresas cadastradas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados no subitem 9.8 deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.
- 9.9.5 Os documentos constantes no subitem 9.9.4 devem estar válidos na data fixada para a abertura da licitação.
- 9.9.6 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 9.9.7 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).
- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - b) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 9.9.8 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda cópia simples acompanhada do original para verificação pela comissão de concurso, ou por servidor público especialmente designado pela comissão. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO X

- 10 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 10.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias úteis, a Licitante arrematante deverá apresentar a Carta Proposta de Preços, bem como os documentos de habilitação, conforme item 9 deste Edital.
- 10.1.1 Quando a documentação for enviada pelos correios, o Pregoeiro ou algum membro da sua Equipe de Apoio deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e a adequação da documentação.
- 10.1.2 Obedecida a ordem de classificação, as demais classificadas somente serão chamadas para

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

apresentar os seus documentos se a Licitante arrematante for desclassificada ou inabilitada.

- 10.2 A Licitante que se sagrar arrematante neste certame e que se recusar a apresentar os documentos ora previstos ou que, no seu contrato social, não apresentem objeto mercantil similar ao requerido nesta licitação, sujeitam-se a sofrer a aplicação das sanções estipuladas neste Edital, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na legislação de regência.
- 10.3 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderão ser objeto de diligências do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 10.4 Critérios de saneamento de falhas para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:
- 10.4.1 Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, no caso da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.2 A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5 Será declarada inabilitada ou desclassificada a Licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais e as normas deste Edital.

CAPÍTULO XI

11 DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

- 11.1 Para o julgamento e classificação das propostas, serão consideradas classificadas as Licitantes que apresentarem propostas com preço igual ou inferior ao preço máximo estimado para a licitação. Serão classificadas em ordem crescente de preços cotados, consoante o estabelecido no Edital e na legislação de regência.
- 11.2 As propostas serão desclassificadas pelo Pregoeiro caso se enquadrem nas hipóteses arroladas no art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de habilitação, ou ainda se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, dentro da validade da proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.
- 11.4 Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtido preço melhor.
- 11.5 No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro deverá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos estritos termos do art. 85, §2º e §3º, I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.6 Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, a Licitante arrematante será declarada vencedora e, se inexistente qualquer recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

CAPÍTULO XII

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a intenção de recorrer.

- 12.1.1 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, feita no sistema eletrônico tão logo seja declarada a vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.
- 12.2 À recorrente será concedido o prazo de 3 (três) dias, a contar da declaração da vencedora, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
 - 12.2.1 No recurso proposto deverá obrigatoriamente a recorrente obedecer o disposto no art. 95 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, devendo fazer constar em suas razões tanto os aspectos inerentes ao julgamento das propostas como as questões sobre a habilitação.
 - 12.2.2 O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 12.2.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante deste Edital.
- 12.3 Os memoriais dos recursos, que contenham as razões e contrarrazões, deverão ser protocolados nos prazos previstos neste Edital, no Protocolo do Órgão Licitante, situado à Avenida Iguazu, 420, 6º andar, Rebouças, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO XIII

13 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Retirar o Contrato e a Ordem de Serviços em até 5 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência.
- 13.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 13.3 Informar e manter atualizado os números de telefone, endereço da empresa e endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
 - 13.3.1 Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pela Licitante arrematante, não sendo permitido ao mesmo alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 13.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços realizados.
- 13.5 Após declarada vencedora, a contratada deverá atualizar-se no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE/SEAP) e mantê-lo até o cumprimento do contrato, principalmente no tocante aos Certificados Fiscais.
- 13.6 É requisito indispensável para a formalização do Contrato que a empresa declarada vencedora do certame possua conta corrente junto ao Banco do Brasil, instituição bancária contratada pelo Estado, bem como mantenha a referida conta para recebimento de pagamentos, consoante o disposto no Decreto Estadual n.º 4505/2016.

CAPÍTULO XIV

14 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 14.1 A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.
- 14.2 A Adjudicatária do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital e das demais cominações legais.

- 14.4 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.
- 14.5 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 14.5.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 14.5.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 14.6 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e o Órgão Licitante, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.
- 14.7 A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 9.5.2 do presente Edital.
- 14.8 Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
- 14.9 A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.
- 14.9.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.
- 14.9.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam Corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966).
- 14.10 PAGAMENTO
- Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria xxx, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).]
- 14.10.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 14.11 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 14.11.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.11.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 14.11.3 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.
- 14.12 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 14.12.1 O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013, pela Lei Estadual n.º 17.081/2012, pelo Decreto Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 33/2015, pelo Decreto Estadual nº 6.252/2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.
- 14.12.2 As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.
- 14.12.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Órgão Licitante e a Licitante vencedora desta Licitação.
- 14.13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14.13.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.14 RESCISÃO
- 14.14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas do Órgão Licitante.
- 14.14.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).
- 14.14.3 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO XV

15 REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 15.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CAPÍTULO XVI

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Havendo necessidade e fundamentada justificativa, o Órgão Licitante poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão pública.
- 16.2 O resultado da presente licitação será publicado nos mesmos meios pelos quais foi divulgado o certame.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

- 16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.5 As questões porventura omissas deste Edital serão decididas pelo Pregoeiro, com base em princípios que ampliem a disputa e que não ofendam o interesse público e a segurança jurídica.

CAPÍTULO XVII

17 FORO

- 17.1 O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 00 de xxx de 201_.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A(O) (órgão ou entidade responsável pela licitação) , com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à _____, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842, de 25 de março de 2013, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, pelo Decreto Estadual n.º 6.252, de 22 de março de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a para execução dos serviços de engenharia de **xxxx** na **xxx**, sita à xxx, no município de **xxx**, Paraná, conforme planilha orçamentária em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria xxx, sito à xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço _____.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Pregão Eletrônico n.º 0000/20__ GMS (protocolo n.º _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

| | |
|-------------------|---|
| PROTOCOLO: | _____ |
| EDITAL: | Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS |
| OBJETO: | _____ |
| PRAZO EXECUÇÃO: | _____ (_____) dias |
| CONTRATO: | _____ /20__ |
| EMPRESA: | _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____. |
| VALOR CONTRATUAL: | R\$ _____ (_____), sendo __, __% (_____ por cento) referente a materiais e __% (_____ por cento) referente a mão de obra. |
| RECURSO: | Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ - _____, datado de ____/____/20__. |
| FISCAL: | Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____. |

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos

| |
|---|
| Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante |
|---|

| |
|-----------------------------------|
| Nome: _____ |
| CPF: _____ |
| Representante Legal da Contratada |

| |
|---------------------------------------|
| Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____ |
| Responsável Técnico da Contratada |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo ____% (_____ por cento) referente aos materiais e ____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 1 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 2 | Nome: _____ | |
| | Título: _____ | CREA e/ou CAU n.º _____ |
| | Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) | |
| | Assinatura: _____ | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--------------------------------|---|
| Representante Legal da Empresa | Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CREA e/ou CAU N.º |
| Assinatura: | Assinatura: |

| | |
|------|--|
| (*) | Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta. |
| (**) | Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta. |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: | |
|--|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

- 1) Declaramos que visitamos o local dos serviços referente à Licitação em referência, ficando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Responsável da Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura: | |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/1998, artigos 147 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201_.

| | | |
|---------------------------------|----|-----------------------------------|
| Representante Legal da Empresa: | | Responsável técnico da Licitante: |
| Nome: | OU | Nome: |
| CPF: | | CPF: |
| Assinatura: | | Assinatura: |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

| Item | Nº do Contrato | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|------------------|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| ... | | | | | |
| SOMATÓRIOS (Σ) = | | | | | |

Σ Valor do compromisso = Σ Valor já faturado = SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

| | | | | |
|-------|--------------------|---|--|--|
| ILC = | Ativo Circulante | = | | |
| | Passivo Circulante | | | |

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

| | | | | |
|-------|---|---|--|--|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | = | | |
| | Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo | | | |

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

| | | | | |
|------|---|---|--|--|
| GE = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | = | | |
| | Ativo Total | | | |

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

| | | | | |
|------|--------------------|---|--|--|
| VP = | Patrimônio Líquido | = | | |
| | Capital Social | | | |

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

| CAPACIDADE | ÍNDICES (1) | PESO (2) | INTERVALO DE PONTOS (1) X (2) |
|-----------------------------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | 30 | |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | 50 | |
| VALOR PATRIMONIAL – VP | | 20 | |

| TABELA PARA SE OBTER K5 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K6 | | | | | | TABELA PARA SE OBTER K7 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|----|----|----------------------------|--------------------------|---|-----|---|----|---------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|----|---|-----|
| INTERVALO DE PONTOS DE ILC | | | | | K5 | INTERVALO DE PONTOS DE ILG | | | | | K6 | INTERVALO DE PONTOS DE VP | | | | | K7 | | | |
| 15 | ≤ | ILC | < | 30 | → | 1,2 | 25 | ≤ | ILG | < | 50 | → | 2,0 | 10 | ≤ | VP | < | 20 | → | 0,8 |
| 30 | ≤ | ILC | < | 36 | → | 1,5 | 50 | ≤ | ILG | < | 60 | → | 2,5 | 20 | ≤ | VP | < | 24 | → | 1,0 |
| 36 | ≤ | ILC | < | 39 | → | 1,8 | 60 | ≤ | ILG | < | 65 | → | 3,0 | 24 | ≤ | VP | < | 26 | → | 1,2 |
| 39 | ≤ | ILC | < | 51 | → | 2,1 | 65 | ≤ | ILG | < | 85 | → | 3,5 | 26 | ≤ | VP | < | 34 | → | 1,4 |
| | | ILC | ≥ | 51 | → | 2,4 | | | ILG | ≥ | 85 | → | 4,0 | | | VP | ≥ | 34 | → | 1,6 |
| VALOR ASSUMIDO PARA K5 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K6 = | | | | | | | VALOR ASSUMIDO PARA K7 = | | | | | | |

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

2.7.1 Em papel timbrado da Licitante.

2.7.2 A Declaração deverá ser assinada pelo representante da Licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

2.7.3 A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.

2.7.4 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____

CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

| | |
|---|--|
| Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura: | Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura: |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|--|--|--------------|
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 17,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89 |
| B2 | Feridos | 3,96 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,91 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,52 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,31 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | 46,47 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,22 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,39 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,79 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,52 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | 15,41 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 8,27 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,57 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,84 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,52 |
| (Conforme a Resolução Conjunta SEIL/PRED 007/2014, com vigência a partir de: 01/10/2014) | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)



PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XL

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): | | | |
|-------------------------------|--|-------------|----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) |
| 1 | AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ | |
| 2 | SG – SEGUROS + GARANTIA | R\$ | |
| 3 | R – RISCOS | R\$ | |
| 4 | DF – DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | |
| 5 | L – LUCRO BRUTO | R\$ | |
| 6 | I – IMPOSTOS | R\$ | 0,00% |
| 6.1 | PIS | | |
| 6.2 | COFINS | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ | |
| BDI (%) | | | 0,00% |

Equação conforme Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário:

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA XXXXX

AUTARQUIA (SE FOR O CASO)

PROTOCOLO Nº 00.000.000-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/20__ GMS

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site da Paraná Edificações: www.paranaedificacoes.pr.gov.br/documentador
(Entrar na pasta “Pregão Eletrônico” e escolher esta licitação)

ANEXO XV

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS (RESOLUÇÃO N.º 032/2011)

As Condições Gerais de Contrato, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico:

http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/ModeloEditais/Resolucao_032.pdf